

DATA DA REUNIÃO: NOVE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM.-----

LOCAL DA REUNIÃO: A PRESENTE REUNIÃO FOI REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA ATRAVÉS DA APLICAÇÃO INFORMÁTICA SKYPE, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO NÚMERO 1 DO ARTIGO 3.º DA LEI 1-A/2020, DE 19 DE MARÇO.-----

PRESIDIU: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS DA COSTA. -----

PRESENCAS E FALTAS: -----

PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE, NA SALA DE REUNIÕES DA PRESIDÊNCIA, DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO.-----

VEREADORA ANDREIA CARINA MACHADO DA SILVA NETO – PPD/PSD.CDS-PP – PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA. -----

VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA. -----

VEREADOR JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA. -----

VEREADOR DR. JOSÉ MANUEL ALVES PIMENTA DE CARVALHO – PPD/PSD.CDS-PP – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS. -----

VEREADOR TIAGO JOÃO MACHADO ARAÚJO – PS – PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA. -----

VEREADOR CARLOS ALBERTO CARVALHO FERNANDES – PPD/PSD.CDS-PP – PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA. -----

VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA.-----

VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PARTICIPOU POR



VIDEOCONFERÊNCIA.-----

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: A reunião teve início pelas quinze horas, após o presidente da câmara municipal ter efetuado a chamada de vídeo para todos os membros da câmara municipal, e constatado que havia condições técnicas para a realização da reunião, quer relativamente à receção e transmissão de som, quer relativamente à imagem, pelo que se iniciou a reunião e a respetiva gravação.

HORA DE ENCERRAMENTO: QUINZE HORAS E CINQUENTA E SETE MINUTOS.-----

SECRETARIOU: A trabalhadora designada para o efeito, Diana Paula Ferreira Salgado, que participou também na reunião por videoconferência, na mesma sala em que se encontrava o presidente da câmara municipal.-----

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ordem que consta da presente ata.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) Interveio neste período o senhor presidente da câmara municipal, para dar conhecimento do ponto da situação da doença COVID-19 no concelho de Santo Tirso, à data de segunda-feira tínhamos hospitalizados quatro doentes no Centro Hospitalar Médio Ave, sendo que nenhum dos utentes internados é de Santo Tirso.-----

A maior parte da população do concelho de Santo Tirso está vacinada.-----

O número de testes diários nos centros de rastreio é de 34 testes/dia, semelhante ao das últimas semanas.-----

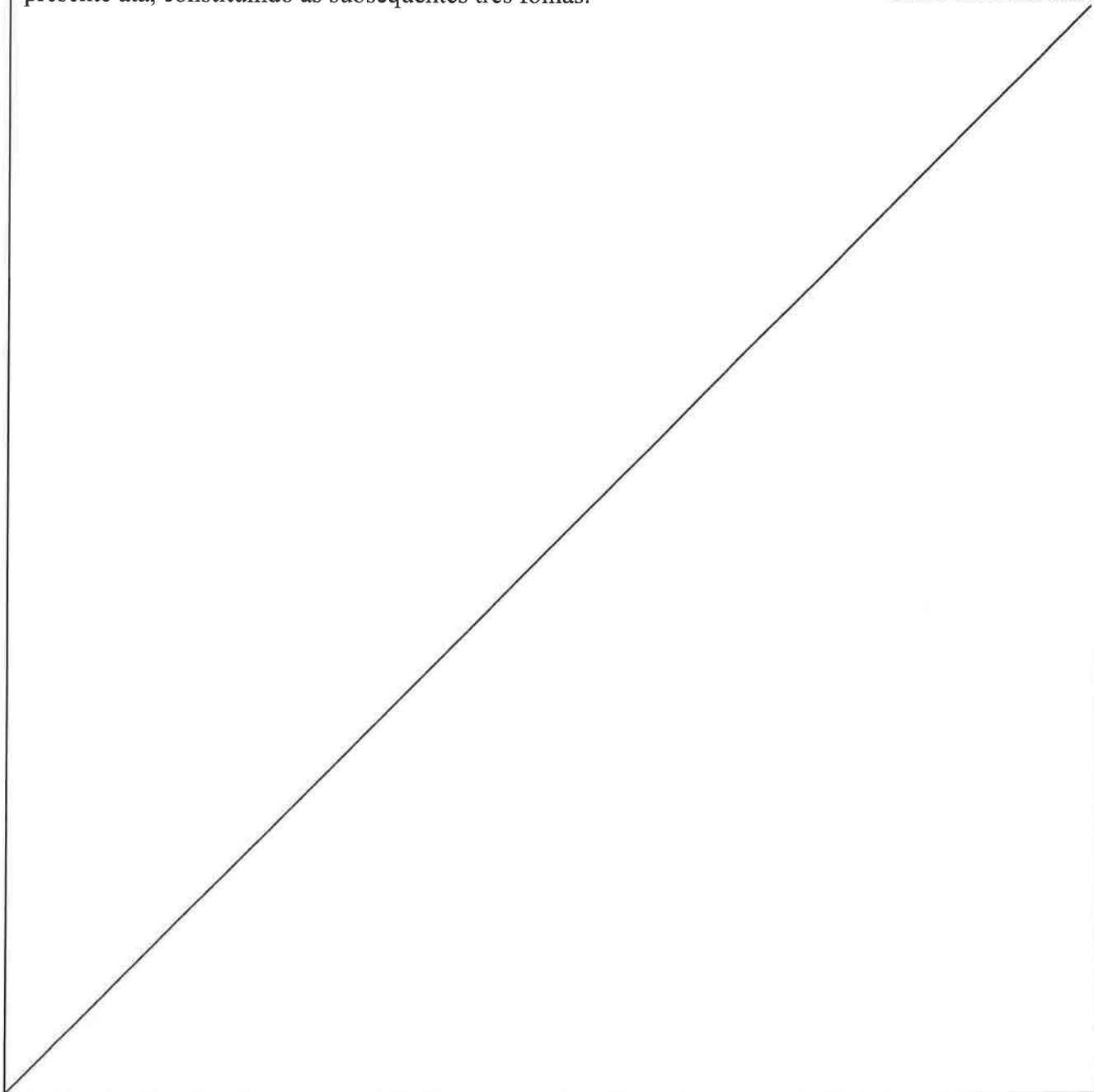
Neste momento o nosso call center, com a supervisão da DGS, está a fazer o acompanhamento a 101 utentes.-----

Na semana anterior tivemos 63 casos COVID e na outra semana anterior tivemos cerca de 50 casos.-----

Também à data de segunda-feira temos 102 casos ativos, que na semana anterior eram 98.

[Handwritten signature]

b) A câmara municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um voto de louvor e reconhecimento aos atletas e clubes do concelho com resultados de relevo em competições nacionais e internacionais, pelas razões e com a fundamentação constante dos documentos que se anexa à presente ata, constituindo as subsequentes três folhas. -----





VOTO DE LOUVOR E RECONHECIMENTO
(ATLETAS E CLUBES DO CONCELHO COM RESULTADOS DE RELEVO EM
COMPETIÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS)

Arrancou da melhor forma possível a nova época desportiva para os atletas e as associações desportivas do Município, o que consolida Santo Tirso como um território de campeões nas mais diversas modalidades desportivas.

Fruto do sucesso coletivo e individual, cujos resultados testemunham o trabalho e o esforço das associações desportivas e dos atletas concelhios, bem como a aposta do Município no desenvolvimento desportivo, a Câmara Municipal, reunida em 9 de setembro de 2021, atribui os seguintes Votos de Louvor e Reconhecimento:

1. AO CLUBE DESPORTIVO DE S. SALVADOR DO CAMPO

- Pela conquista da medalha de bronze na competição masculina de equipas, no Campeonato Nacional de Estada em Atletismo, realizado no dia 4 de setembro, em Felgueiras, numa prova em que o Sporting Clube de Portugal se sagrou campeão nacional e a medalha de prata foi para o Sport Lisboa e Benfica. O Clube Desportivo de S. Salvador do Campo alcançou ainda a medalha de prata na classificação por equipas em Veteranos masculino. Participaram nesta competição cerca de 500 atletas, em representação de 29 clubes nacionais.
- Além das classificações coletivas, também a atleta Rafaela Fonseca, ao serviço do Clube Desportivo de S. Salvador do Campo, alcançou o terceiro lugar em Veteranos F3; e o atleta Carlos Costa conquistou o terceiro lugar em Veteranos M35.



2. À ATLETA SARA MOREIRA

- Pela conquista do título nacional na categoria de Veteranos F35 e na prova de equipas feminina, ao serviço do Sporting Clube de Portugal, no Campeonato Nacional de Estada em Atletismo, realizado no dia 4 de setembro, em Felgueiras. A atleta conquistou ainda o terceiro lugar na geral feminina. Participaram nesta competição cerca de 500 atletas, em representação de 29 clubes nacionais.

3. AO MÁRCIO COELHO

- Pelo título de campeão nacional da 2ª Divisão – Zona Norte, na modalidade de Pesca Desportiva de Rio, ao serviço do Centro Popular de Trabalhadores de Riba d’Ave. O atleta residente em Vila das Aves, superou os atletas Rui Ferreira e Luís Martins, ambos do Folhosa Fishing Team, na prova realizada em Penacova, entre os dias 4 e 5 de setembro, e que contou com a participação de 39 atletas.

4. AO JOÃO CORREIA

- Pelo diploma olímpico conquistado nos Jogos Paralímpicos de Tóquio 2020. O atleta de Santo Tirso ficou em sexto lugar na final dos 100 metros T51, com um tempo de 24,37 segundos, alcançado no Estádio Olímpico de Tóquio, no passado dia 3 de setembro. Esta participação nos Jogos Paralímpicos assinala o ponto alto de uma carreira de 20 anos recheada de diversas conquistas nacionais e internacionais. Referir ainda que, desde 2017, o João Correia é um dos atletas apoiados diretamente pelo Município de Santo Tirso através do programa de apoio a atletas de alto rendimento.

Santo Tirso, Paços do Município, 9 de setembro de 2021.

A Câmara Municipal

Do Voto de Louvor e Reconhecimento, será dado conhecimento aos atletas MÁRCIO COELHO, SARA MOREIRA E RAFAELA FONSECA; ao CLUBE DESPORTIVO DE S. SALVADOR DO CAMPO, CENTRO POPULAR DE TRABALHADORES DE RIBA D'AVE, SPORTING CLUBE DE PORTUGAL e CENTRO DE ATLETISMO DE SANTO TIRSO; bem como à Junta de Freguesias de Vila Nova do Campo, à Junta de Freguesia de Vila das Aves, à Junta de Freguesia de Roriz e à Junta da União de Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira; à Associação de Atletismo do Porto e à Associação Regional do Norte de Pesca Desportiva; à Federação Portuguesa de Atletismo e à Federação Portuguesa de Pesca Desportiva; ao Comité Olímpico de Portugal, ao Comité Paralímpico de Portugal, à Confederação do Desporto de Portugal e ao Instituto Português do Desporto e da Juventude.





[Handwritten signature]

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA, DA QUAL SE ANEXA CÓPIA À
PRESENTE ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES TRÊS FOLHAS. -----**

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09 DE SETEMBRO DE 2021 – ATA Nº 17

ORDEM DO DIA

- 1 - Justificação das faltas dos senhores edis às reuniões da câmara municipal agendadas para 12 e 26 de agosto
- 2 - Aprovação da ata da última reunião ordinária de 29/07/2021
- 3 - Informação sobre a situação económica e financeira do município relativa ao 1º semestre de 2021
- 4 - 31ª Alteração Orçamental, 3ª Modificativa (Revisão) ao Orçamento Municipal 2021 - Aprovação
- 5 - 4.ª alteração ao Contrato de Concessão do Serviço Público Municipal de Abastecimento de Água dos Concelhos de Santo Tirso e da Trofa
- 6 - Elaboração de "Regulamento Municipal de Tarifa Social e Tarifa Família Numerosa do Abastecimento de Água" - Início do procedimento
- 7 - Contrato de Serviço Público de Transportes Rodoviário de Passageiros - Pedido de Autorização à Assembleia Municipal
- 8 - Contrato de Comodato a celebrar entre o município de Santo Tirso e o Cesae Digital - Centro para o Desenvolvimento de Competências Digitais para utilização de 4 edifícios da "Fábrica de Santo Thyrso"
- 9 - Proposta de desafetação do domínio público de uma parcela de terreno sita na Rua Conde S. Bento - Santa Cristina do Couto - União de freguesias de Santo Tirso, Couto (S.Cristina e S. Miguel) e Burgães - Início do procedimento
- 10 - Proposta de atribuição de prémios de Mérito Escolar - ano letivo 2020/2021
- 11 - Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, em áreas de formação artística, para o ano letivo 2021/2022 - Aprovação da lista provisória das candidaturas admitidas e não admitidas
- 12 - Aquisição de terrenos necessário à execução da obra de "Requalificação da EM 318 - Água Longa" - Proposta de Expropriação Amigável da parcela 4 – ratificação de despacho do presidente da câmara
- 13 - Candidatura apresentada pelo município ao POSEUR-03-1911-FC-000336 - Implementação de Projeto de Recolha Seletiva de Biorresíduos no Município de Santo



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Tirso - Ratificação da decisão de apresentação da candidatura e da aceitação das condições de aprovação

- 14 - Candidatura com o código NORTE-30-2020-92- Esclarecimentos Adicionais - Candidatura NORTE-07-4230-FSE-000145 - Promover a integração social e combater a pobreza e qualquer discriminação
- 15 - Protocolo de Cooperação celebrado entre o município e a AEP - Associação Empresarial de Portugal, Câmara de Comércio e Indústria - Ratificação
- 16 - Proposta de celebração de Protocolo entre o município e o Turismo de Portugal, I.P. Tourism, tendo por objeto estabelecer as relações entre as partes com vista à criação de condições mais favoráveis para estimular o empreendedorismo no setor do turismo
- 17 - Proposta de celebração de Protocolo de cooperação entre o MST e a CAID - Apoio técnico durante a execução da obra de "Requalificação e Ampliação do Edifício da CAID – Cooperativa de Apoio à Integração do Deficiente"
- 18 - Proposta de celebração de Memorando de Entendimento entre o Município de Santo Tirso e a Associação Padre Simão Rodrigues, SJ
- 19 - Proposta de celebração de Protocolo de Colaboração entre a Federação Portuguesa de Voleibol e o Município de Santo Tirso para Realização da "Supertaças De Voleibol Seniores Masculino e Feminino"
- 20 - Associação Cultural Popular Bombos e Concertinas "Os Cordovenses" - Pedido de subsídio
- 21 - Proposta de celebração de Contrato-programa de desenvolvimento desportivo com a associação denominada AB 92 – União Desportiva e Cultural de Santo Tirso
- 22 - Proposta de celebração de Contrato-programa de desenvolvimento desportivo com a associação denominada Associação Bairro Cultural e Desportiva
- 23 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo com a associação denominada Associação Estrelas da Serra
- 24 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo com a associação denominada Centro Atletismo de Santo Tirso
- 25 - Proposta de celebração de Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo com a associação denominada Associação de Concelhia de Futsal de Santo Tirso



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

- 26 - Proposta de celebração de Contrato-programa de desenvolvimento desportivo com a associação denominada Clube Automóvel de Santo Tirso
- 27 - Proposta de celebração de Contrato Programa de desenvolvimento desportivo com a associação denominada AFAST
- 28 - Requerimento da sociedade Têxteis Adalberto, S.A. - Pedido de reconhecimento de Projeto de Interesse Municipal
- 29 - Requerimento da sociedade Metalomecânica Agrela, Lda - Pedido de reconhecimento de projeto de interesse municipal (PIM) para efeitos do artigo 39.º, nº 2, do Plano Diretor Municipal - Retificação da deliberação da câmara municipal de 15/07/2021 (item 15)

Santo Tirso, 6 de setembro de 2021

O Presidente,

Alberto Costa



A handwritten signature in blue ink, located in the top right corner of the page.

**1. JUSTIFICAÇÃO DAS FALTAS DOS SENHORES EDIS ÀS REUNIÕES DA
CÂMARA MUNICIPAL AGENDADAS PARA 12 E 26 DE AGOSTO. -----**

A câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea c) do artigo 39º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, justificar as faltas dos senhores edis que não compareceram às reuniões agendadas para os dias doze e vinte e seis de agosto findo. -----

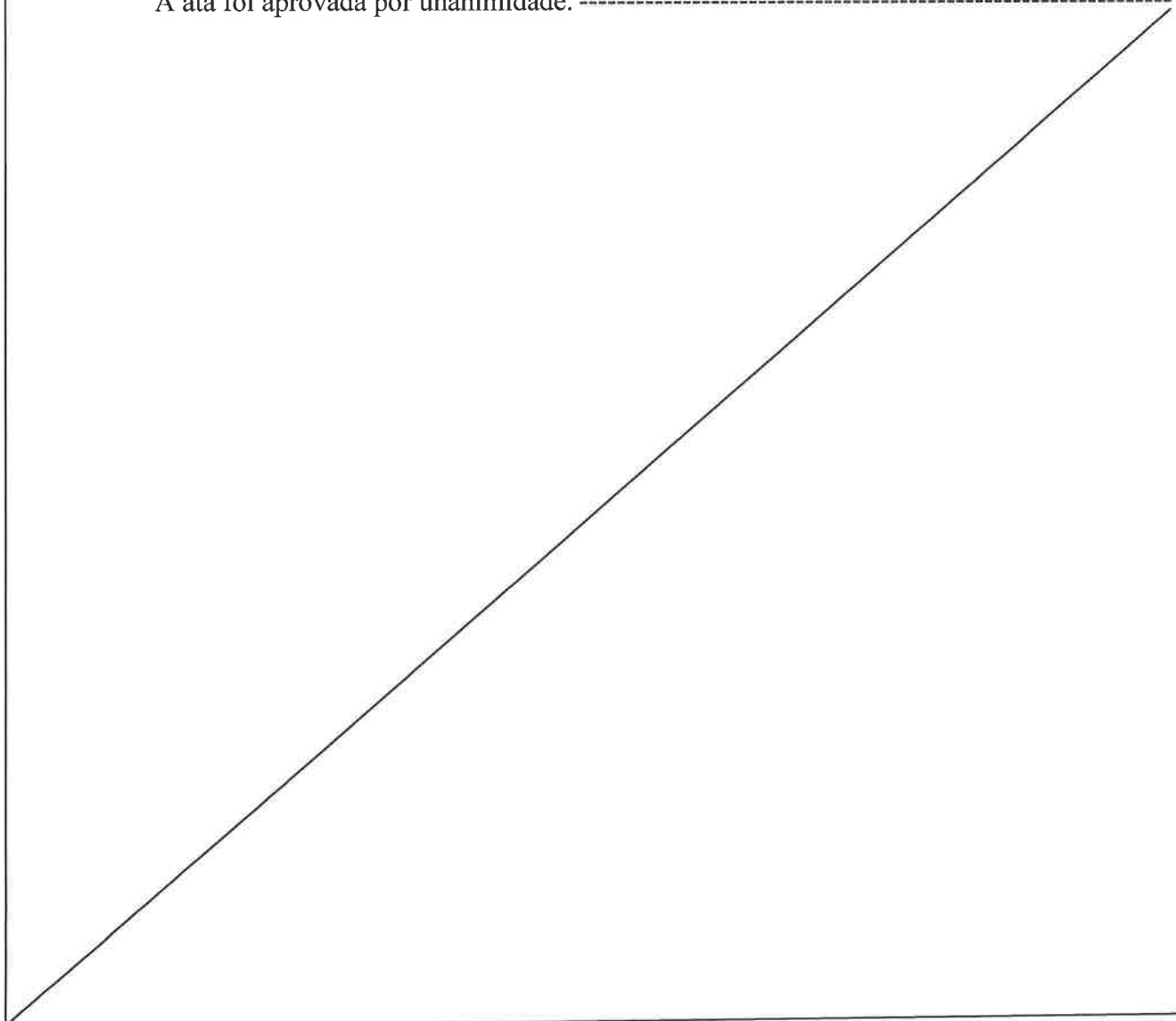


2. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29/07/2021.

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e nove de julho findo, da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis.-----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a ata da aludida reunião da câmara municipal. -----

A ata foi aprovada por unanimidade. -----





3. INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO RELATIVA AO 1.º SEMESTRE DE 2021.-----

Presente informação da Divisão Financeira, de três do corrente mês de setembro, registada com o número sete mil duzentos e trinta e quatro, a remeter o relatório sobre a situação económica e financeira do município, referente ao 1.º semestre de 2021, elaborado pelo auditor externo do município, sociedade “MGI & Associados, SROC Lda”, com a mesma data da referida informação, para cumprimento do estipulado na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º do regime financeiro das autarquias locais, aprovado pela Lei 73/2013, de 03 de setembro, alterada e republicada pela Lei 51/2018, de 16 de agosto, que dispõe que compete ao auditor externo “*Remeter semestralmente aos órgãos executivo e deliberativo da entidade informação sobre a respetiva situação económica e financeira*”. -----

Anexa-se cópia do referido Relatório à ata da presente reunião, e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma, composto por treze folhas, apenas utilizadas no anverso, documento que fica rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou esta reunião. -----

A câmara municipal tomou conhecimento da informação prestada pela identificada sociedade revisora oficial de contas, auditora externa do município, e deliberou remeter à assembleia municipal. -----



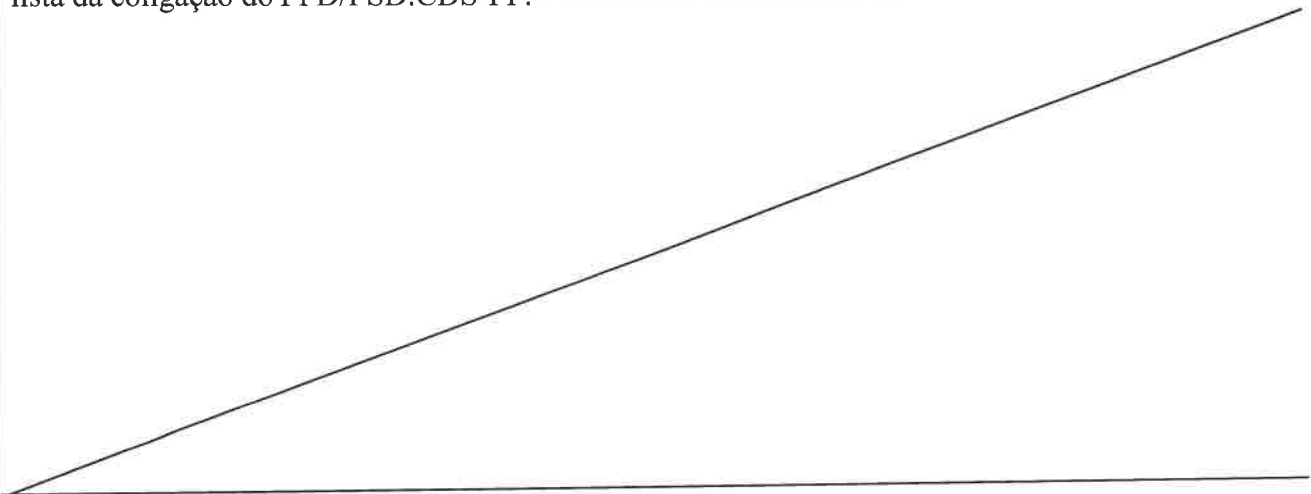
4. 31ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL, 3ª MODIFICATIVA (REVISÃO) AO ORÇAMENTO MUNICIPAL 2021 – APROVAÇÃO.-----

Presente informação da Divisão Financeira, de três do corrente mês de setembro, registada com o número sete mil duzentos e noventa e um, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a remeter proposta de 31.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2021, que se mostra necessária pelas razões referidas na aludida informação, que consiste na 3.ª Alteração Modificativa (Revisão) ao Plano de Atividades Municipal e Orçamento da Despesa, nos termos que constam dos documentos que se anexam à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes três folhas.-----

O senhor presidente fez uma pequena intervenção, tendo esclarecido que a presente alteração respeita ao assunto que consta do item sete da presente ordem do dia. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse propor à assembleia municipal a aprovação da referida 3.ª Alteração Modificativa (Revisão), conforme documentos anexos a esta deliberação. -----

A proposta foi aprovada com seis votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e duas abstenções dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP.-----





SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

15

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2021

MODIFICAÇÃO N.º 31

ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA N.º 3

ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES N.º 3

setembro 2021

ALTERAÇÃO NÚMERO 31 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 3 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2021)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços		1.086.500,00		100,00		1.086.400,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		1.086.500,00		100,00		1.086.400,00	
02	Aquisições bens serviços		1.086.500,00		100,00		1.086.400,00	
0202	Aquisição serviços		1.086.500,00		100,00		1.086.400,00	
020210	Transportes	M	1.086.500,00		100,00		1.086.400,00	
D5	Outras despesas correntes		321.600,00	100,00			321.700,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		321.600,00	100,00			321.700,00	
06	Outras despesas correntes		321.600,00	100,00			321.700,00	
0602	Diversas		321.600,00	100,00			321.700,00	
060203	Outras		321.600,00	100,00			321.700,00	
06020305	Outras	M	321.600,00	100,00			321.700,00	
Total de Despesas Correntes			1.408.100,00	100,00	100,00		1.408.100,00	
Total de Despesas de Capital								
Total de Despesas Efetivas			1.408.100,00	100,00	100,00		1.408.100,00	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			1.408.100,00	100,00	100,00		1.408.100,00	

(4) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

ALTERAÇÃO NÚMERO : 31 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES NÚMERO 3 DO ANO CONTÁBILÍSTICO DE 2021 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objeto : CLASSIFICADORA FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÔMICA

Duros

Objetivo [1]	Número do projeto		Descrição [2]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação [4]- [13] = [7] - [6]		
	Código [2]	Ano Tipo Número [3]			Início [4]	Fim [5]	2021		Períodos seguintes					
							Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2022 [8]	2023 [9]	2024 [10]		2025 [11]	Outros [12]
1.			Funções gerais				2.000,00	2.100,00						100,00
1.1.			Serviços gerais de administração pública				2.000,00	2.100,00						100,00
1.1.1.			Administração geral				2.000,00	2.100,00						100,00
1.1.1.1.	03	2015 3 4	INSPEÇÕES PERIÓDICAS	02/06020305	2015/01/01	2024/12/31	2.000,00	2.100,00						100,00
2.			Funções sociais				1.046.000,00	1.045.500,00	700.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00	1.900.000,00	6.300.000,00	-100,00
2.1.			Educação				1.046.000,00	1.045.500,00	700.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00	1.900.000,00	6.300.000,00	-100,00
2.1.2.			Serviços auxiliares				1.046.000,00	1.045.500,00	700.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00	1.900.000,00	6.300.000,00	-100,00
2.1.2.1.	02	2014 3 4	TRANSPORTES	02/020210	2014/01/01	2031/12/31	1.045.500,00	1.045.500,00	700.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00	1.900.000,00	6.300.000,00	-100,00
Total :							1.046.300,00	1.046.000,00	700.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00	1.900.000,00	6.300.000,00	



5. CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS CONCELHOS DE SANTO TIRSO E DA TROFA: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO (4ª ALTERAÇÃO).-----

Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência, datada de trinta de agosto findo, e registada com o n.º seis mil novecentos e cinquenta e oito, cujo teor se dá aqui por inteiramente reproduzido para os devidos efeitos legais, designadamente de fundamentação da presente deliberação, a referir que, na sequência da posição tomada pela câmara municipal em reunião de 28 de dezembro de 2020 (item 9), no sentido de proceder ao acionamento do resgate da concessão do serviço municipal de abastecimento de água no concelho de Santo Tirso, foi possível retomar as negociações com a concessionária, mediante participação do município da Trofa (também concedente), tendo resultado uma solução de compromisso que garante o objetivo de redução imediata do tarifário e a defesa dos interesses das populações de ambos concelhos, sem o pagamento de qualquer compensação financeira.

A redução do tarifário permite melhorar a acessibilidade económica do serviço de abastecimento de água e incrementar a adesão de novos utilizadores, assim como incentivar o consumo humano de água da rede pública em detrimento de água de origens próprias, que acarreta riscos significativos para a saúde pública. -----

Do referido processo de renegociação do contrato resultou a elaboração de uma proposta para a quarta alteração ao contrato de concessão do serviço público municipal de abastecimento de água dos concelhos de Santo Tirso e Trofa, a qual contempla os seguintes benefícios para o interesse público: uma redução bastante substancial do sistema tarifário, em alguns casos superior a 35% (valor base colocado pela câmara municipal de Santo Tirso para a possibilidade de renegociação); a criação de um tarifário social e um tarifário para famílias numerosas; a antecipação de cerca de 1.300.000,00€ (um milhão e trezentos mil euros) do investimento em novas redes para o caso de Santo Tirso, no período compreendido entre 2022 e 2026; a redução da taxa interna de rentabilidade dos capitais acionistas (TIR) para cerca de 9%; a partilha de benefícios traduzida num tarifário mais favorável para os utilizadores, quando ocorram desvios de clientes ou caudais superiores a + 5%; a alteração da matriz de risco, no sentido de ser partilhado o risco de procura (consumo/adesão) entre as partes, mediante



planos de promoção que têm por objeto o aumento do número de utilizadores do sistema público de abastecimento de água, de modo a dar cumprimento à obrigação legal estabelecida no n.º 3 do artigo 4.º do DL n.º 194/2009, de 20 de agosto.-----

Como contrapartida da implementação célere de uma significativa redução tarifária, prevê-se uma prorrogação do prazo de vigência do referido contrato de concessão por mais 15 anos, passando o prazo de vigência do contrato a ser de 50 anos.-----

A prorrogação do prazo da concessão tem enquadramento no n.º 4 da cláusula 30.ª do contrato e na legislação aplicável à concessão vigente à data da celebração do contrato e revela-se a forma mais adequada para efetuar a reposição do equilíbrio económico-financeiro da concessão.-----

Pela quarta alteração ao contrato de concessão são alteradas as seguintes cláusulas: Primeira (Objeto), Sexta (Duração), Décima Primeira (Obrigações da concessionária), Décima Segunda (Obrigações dos concedentes), Vigésima Quarta (Trabalhos associados à exploração), Vigésima Quarta-A (Assinatura do Contrato de Financiamento POVT-Variante B), Vigésima Quarta-C (Remuneração dos capitais acionistas), Trigésima (Alteração do tarifário), Trigésima Oitava (Anexos).-----

Foi solicitado parecer da ERSAR, nos termos do disposto no artigo 11.º e n.º 3 do artigo 54.º do DL n.º 194/2009, de 20 de agosto, por e-mail, datado de 27 de maio de 2021, com a referência n.º 2021,GAP,S,S,4742.-----

O referido parecer da ERSAR foi remetido ao município por ofício de 03 de agosto de 2021, com a referência O-005306/2011, onde se reconhece o interesse público da redução do tarifário, designadamente para o aumento da acessibilidade económica e do consumo de água da rede pública em detrimento de origens próprias, subjacente à alteração do contrato, e que a equação económico-financeira pode ser equilibrada através da prorrogação do prazo contratual, tendo as demais recomendações sido acolhidas nas peças processuais.-----

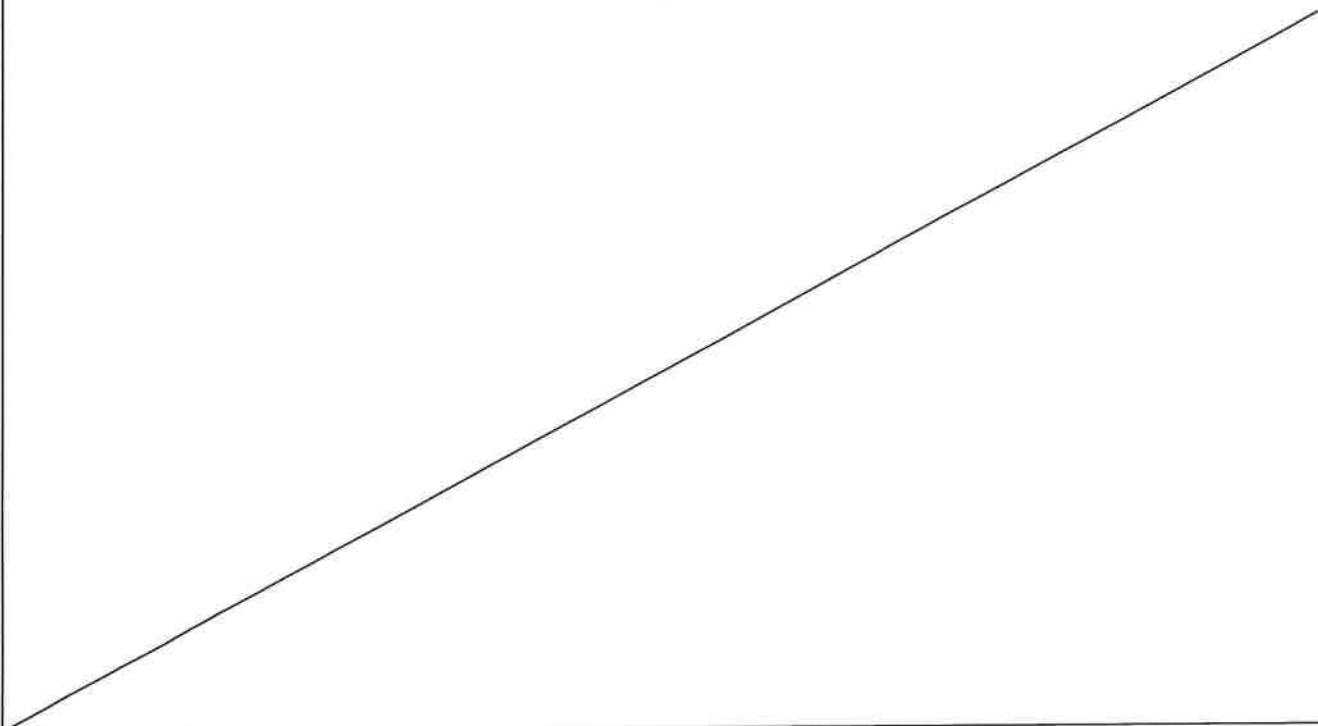
Face ao exposto, e com a fundamentação constante da referida informação, o senhor presidente apresentou à câmara municipal a seguinte proposta:-----



a) Que a câmara municipal delibere revogar, por razões de conveniência do ponto de vista do interesse público subjacente, a deliberação da câmara municipal de 28 de dezembro de 2020 (item 9), nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo, no que se refere à intenção de acionamento do resgate da concessão; -----

b) Que a câmara municipal delibere submeter à aprovação da assembleia municipal, nos termos do disposto na alínea p) do n.º 1 e k) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a quarta alteração ao contrato de concessão do serviço público municipal de abastecimento de água dos concelhos de Santo Tirso e Trofa, nos termos da minuta e dos anexos V-F (Modelo financeiro) e X-E (Tarifário), que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante para os devidos efeitos legais, constituindo o anexo II da mesma, bem como a proposta de resposta à entidade reguladora nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto (parecer obrigatório mas não vinculativo), o qual constitui o Anexo III da presente ata.-----

Durante o período de discussão do assunto o senhor presidente leu a declaração política, que consta das subsequentes cinco folhas. -----





DECLARAÇÃO POLÍTICA

(4.ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS MUNICÍPIOS DE SANTO TIRSO E DA TROFA)

Em reunião de Câmara realizada a 28 de dezembro de 2020, foi apresentada e votada uma proposta que previa o resgate da concessão do serviço público de abastecimento de água, com efeitos a partir de janeiro de 2023, assente num único pressuposto: a defesa do interesse público, ou seja, da população de Santo Tirso.

Como é do conhecimento público, Santo Tirso tem vindo, ao longo dos últimos anos, a ser apontado como um dos Municípios com a tarifa média de água mais cara do País.

Por estar em causa a coesão social e territorial do Município, agravada com os impactos provocados pela pandemia, decidi chamar a mim o dossiê do contrato da concessão de água e tentar inverter uma situação que estava a prejudicar as famílias e as empresas de Santo Tirso.

O que disse, na altura, foi que, feito o trabalho de casa, ouvidos os especialistas técnicos e jurídicos e avaliadas as conclusões de um estudo especializado feito ao contrato de concessão, não tinha dúvidas em relação à principal decisão que havia necessidade de ser tomada, para defender a causa pública e os serviços prestados à população de Santo Tirso.

As conclusões a que cheguei eram simples:

1. **A tarifa média da fatura da água tinha registado ao longo dos anos uma evolução acima da prevista no contrato de concessão, o que ajuda a explicar o facto de Santo Tirso ter a água mais cara do País;**
2. **Este indicador apontava para uma rentabilidade por parte da concessionária acima da prevista no contrato de concessão;**
3. **Os pressupostos que estiveram na origem das decisões tomadas por anteriores executivos municipais, de boa-fé, já não se verificavam, nomeadamente a evolução da tarifa média e a taxa de rentabilidade por parte da concessionária.**



Face a uma realidade que, no limite, iria agravar os orçamentos familiares, já de si sob forte esforço por causa dos efeitos da pandemia, três soluções foram postas em cima da mesa para tentar corrigir a injustiça social de que estava a sofrer a população de Santo Tirso:

1. **Renegociação do contrato;**
2. **Rescisão do contrato;**
3. **Resgate da concessão.**

A primeira solução – **renegociação do contrato** – tinha como pressuposto a disponibilidade da concessionária para o diálogo. Ora, a concessionária nunca havia manifestado abertura para verdadeiramente abdicar de direitos contratuais a favor da população de Santo Tirso, a não ser à custa de injeções financeiras por parte do Município e, ainda assim, para reduções da fatura da água insignificantes.

A segunda solução – **rescisão do contrato** – foi logo posta de parte, porque o caminho a que nos conduzia era a litigância. Ora, um processo como o do contrato de concessão demoraria 10/15 anos a ser decidido pelos tribunais e a população não teria no imediato a possibilidade de ver refletida na tarifa uma redução do preço da água.

Por fim, a terceira solução – **resgate da água** – dependia, única e exclusivamente, da vontade do Município, de acordo com os termos do contrato, implicando o pagamento de uma indemnização à concessionária.

Com todos os dados em cima da mesa, a melhor decisão a tomar para defesa do interesse público era, de facto, o resgate da concessão, que tinha, de acordo com o contrato, uma particularidade: a reversão da concessão só produziria efeitos dois anos depois da decisão tomada pelo Município, razão pela qual a anunciei logo em dezembro de 2020, para ser comunicada em janeiro de 2021 e entrar em vigor em janeiro de 2023.

O que mudou de lá para cá?

Até dezembro de 2020, todas as tentativas para reduzir realmente o preço da água saíram goradas, por inflexibilidade por parte da concessionária, que nunca aceitou prescindir de direitos que estavam contratualmente consagrados – o que é legítimo.

A partir de dezembro de 2020, a concessionária manifestou uma verdadeira disponibilidade para construir um diálogo franco e aberto com vista a resolver um problema que afetava social e economicamente a população de Santo Tirso.

A única condição que colocámos em cima da mesa para iniciar o processo de diálogo foi o compromisso assumido em dezembro de 2020, por via do resgate da concessão: reduzir em 35% a fatura da água.

Ao fim de cerca de seis meses de diálogo com a concessionária, foi finalmente possível chegar a um acordo, justo, que defende os interesses de todas as partes, nomeadamente da população de Santo Tirso, que tinha a expectativa de ver reduzida a fatura da água em 35%.

Em traços gerais, o acordo estabelecido, que está na origem da 4.ª Alteração ao Contrato de Concessão do Serviço Público de Abastecimento de Água dos Municípios de Santo Tirso e da Trofa, prevê:

- A **redução em 35% da fatura da água** para os utilizadores domésticos (representam 85% dos clientes de Santo Tirso);
- A criação, pela primeira vez, do **Tarifário Social**, com a isenção da tarifa fixa para os utilizadores carenciados – **nove euros/mês**;
- A criação, também pela primeira vez, do **Tarifário para Famílias Numerosas**, com uma estrutura tarifária mais vantajosa;
- A antecipação de um plano de investimentos até ao ano de 2026 de cerca de **1,3 milhões de euros**, na ampliação da rede de água;
 - **No ano de 2026**, com este plano de investimentos, Santo Tirso **passará de uma cobertura de 94,7% para praticamente 100%**;
- A **implementação de um programa conjunto** entre o Município e a concessionária com vista à adesão de clientes à rede, uma vez que Santo Tirso

tem cerca de sete mil casas que, apesar de terem rede à porta, não estão ligadas;

- Naturalmente, e uma vez que o Município não vai avançar com o resgate, não terá de ser paga uma indemnização à concessionária.

Como sempre disse, na altura e hoje, **nada me movia**, nem aos vereadores do Partido Socialista no executivo municipal, **contra a concessionária**. Não se tratava sequer de uma questão ideológica entre o público e o privado.

A única motivação que eu tinha era a de salvaguardar os interesses da população de Santo Tirso, o que, na altura, só era possível por via do resgate da concessão.

Se é verdade que, ao longo do tempo, a concessionária nunca manifestara disponibilidade para dialogar uma verdadeira redução do preço da água, também é justo reconhecer que, depois do anúncio feito em dezembro de 2020, demonstrou uma abertura e uma sensibilidade que contribuíram decisivamente para o acordo alcançado, a contento de todas as partes.

Também como sempre o dissemos, nunca estive em causa o serviço prestado pela concessionária, que é de excelência, como indicam todos os relatórios tornados públicos, nomeadamente aquele é que elaborado pela entidade reguladora, de acordo com o qual a concessão em Santo Tirso tem uma baixa percentagem de perdas, bem abaixo da média nacional, e uma água com qualidade 100%.

O que estive sempre no meu pensamento foi a defesa do interesse público e a necessidade de aliviar os orçamentos das famílias e das empresas.

Isso foi amplamente conseguido. O que me deixa muito satisfeito.

A redução em 35% do tarifário da água é, indiscutivelmente, a maior medida de natureza social tomada no Município nas últimas décadas. É uma medida universal, para todos, com discriminação positiva para os mais carenciados e para as famílias numerosas, o

que, num momento como aquele que estamos a atravessar, constitui um apoio muito importante.

Este alívio dos orçamentos familiares é tanto mais importante quanto se soma a outros já lançados pelo Município, nomeadamente através dos Tarifários Sociais em vigor para o saneamento e para os resíduos, cujo ciclo é possível agora fechar com o Tarifário Social para a água.

Para mim, a Coesão Social estará sempre no topo das prioridades da ação política. Foi assim no passado. Será assim no futuro.

Porque acredito que, ao fazê-lo, **estou a defender a população de Santo Tirso, ao lado da qual prefiro sempre estar. Por convicção. Por responsabilidade pública. E por amor à minha terra.**

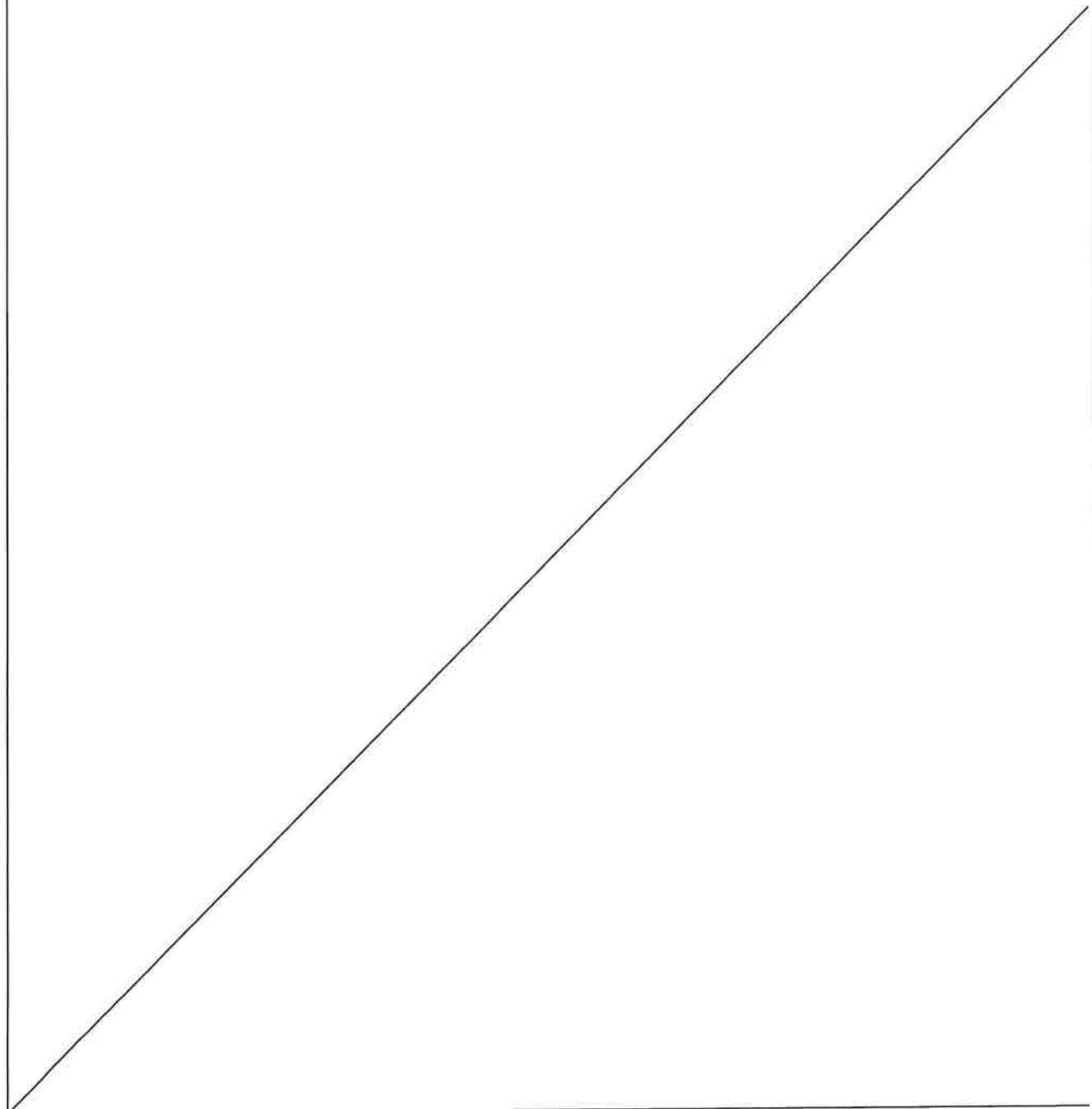
O presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Santo Tirso, 9 de setembro de 2021



A handwritten signature in blue ink, likely belonging to a council member or official, located in the top right corner of the page.

Pela senhora vereadora Andreia Neto, eleita enquanto inscrita na lista da coligação do PPD/PSD-CDS-PP, foi feita a declaração política, relativa ao presente ponto e ao ponto seis da ordem do dia, que consta das subsequentes quatro folhas. -----



Reunião da Câmara Municipal de Santo Tirso

9 de setembro de 2021 – Ponto 5 da ordem do dia

Tomando em consideração o seguinte:

1-É do conhecimento de todos, que os munícipes pagam a fatura da água mais cara do país, esta é uma verdade reconhecida pela população e pelos políticos;

2- O contrato de concessão, tal como apontou o Tribunal de Contas em 2014, protege os interesses do concessionário em matéria de desequilíbrios e prejuízos, garantindo vantagens e lucros intocáveis;

3- O senhor Presidente perante este cenário referiu que desde que tomou posse chamou a si este dossier, por considerar “a maior injustiça para a população, arranjando uma solução para baixar a fatura da água no concelho, a mais cara do país”;

4- Há 9 meses atrás, em conferência de imprensa, convocada como sendo a “medida mais importante do mandato”, disse “tomei a decisão de proceder ao resgate da concessão da água, com efeitos a partir de janeiro de 2023, porque o contrato obriga a que esta decisão seja comunicada com dois anos de antecedência. Se dependesse de mim e do executivo municipal, claramente, tal aconteceria já em janeiro de 2021”, e mais á frente em declarações disse “estou consciente e tenho comigo todos os dados que permitem tomar esta decisão. O resgate implica sempre uma tomada de posição legal da nossa parte, não há volta a dar. É uma figura que existe em termos da lei. O que se pode discutir é a indemnização”;

5- Votamos contra a decisão do executivo socialista, essencialmente na, discordância de fundo – que é fatural – quanto ao valor da indemnização que deriva do contrato, aliás como explicamos na data da discussão e votação do resgate;



6- Perante a nossa posição e sentido de voto o Senhor Presidente escusou-se num estudo técnico, que na altura era importante e necessário, estudo aliás bem caro para todos os munícipes;

7- Questionamos posteriormente, e uma vez que a decisão do resgate aprovado pelo executivo socialista não foi levada a reunião de Assembleia Municipal e dado que veio a público que a Câmara de Santo Tirso, tal como a Câmara Municipal da Trofa, estaria a renegociar com a Indaqua o contrato de concessão, o Senhor Presidente esclareceu-nos com um NIM!;

Tendo em conta os considerandos, a primeira questão que se coloca é: Não terá a Câmara Municipal de revogar a decisão já tomada?

Vem agora a Câmara Municipal defender-se, perante um resgate que todos sabíamos não ser viável, talvez por falta de experiência ou inabilidade política, com um novo processo de renegociação, aliás por onde devia ter sido iniciado este processo.

Tendo em conta esta renegociação agora firmada, perguntamos, a Câmara Municipal está confiante de um parecer favorável do Tribunal de Contas?

Perante um Contrato de Concessão do Serviço Público Municipal de Abastecimento de Água, desastroso para os munícipes, decorridos mais de 22 anos e três aditamentos depois, com a água mais cara do país, **os vereadores do PSD apoiam a renegociação com a Indaqua, com a consequente redução do sistema de tarifário praticado, mas vemos com preocupação algumas considerações, recomendações e comentários que constam do parecer da entidade Reguladora (ERSAR).**



Senão vejamos:

O parecer da ERSAR, é claro:

“Sendo que este prazo máximo, de 50 anos, não foi consagrado nem aceite pelas partes como duração efetiva do contrato nas sucessivas adaptações e alterações que o mesmo foi sofrendo, nem tão pouco no prazo inicialmente consagrado no procedimento que determinou a celebração inicial do contrato.”

“Nestes termos, é entendimento da ERSAR que as partes poderão recorrer a este tipo de mecanismo de reposição do equilíbrio financeiro, uma vez que tem enquadramento legal e contratual. No entanto a prorrogação do contrato apenas poderá ser feita até 30 de junho de 2041 (30 anos depois da adaptação do Contrato ao D.L. n.5 194/2009, de 20 de agosto), na medida em que este é o tempo restante até ao limite máximo legalmente admissível para a prorrogação da concessão.”

Senhor Presidente, não estará em risco a reposição do equilíbrio a partir de 2023?

E mais á frente, refere o parecer da ERSAR, quanto ao aumento na adesão ao serviço de abastecimento bem como ao próprio consumo:

“Importa ainda referir, no que respeita a adesão ao serviço de abastecimento, atualmente na ordem dos 80%, que as projeções do aumento de adesão decorrente da antecipação do investimento da cláusula 24. se afiguram pouco realistas tendo por base o histórico da concessão, podendo-se constatar que o aumento da cobertura do serviço não tem permitido alcançar a adesão e os consumos desejados nomeadamente quanto á adesão de novos clientes, bem como a um aumento do consumo da água.”

Ou seja, Senhor Presidente, entendemos que a análise que fez do parecer da ERSAR, não tem em conta algumas observações e alertas feitos, até porque está assente em

pressupostos como a prorrogação do prazo e a expectativa do aumento do número de clientes e no consumo da água, determinantes para o sucesso desta renegociação.

É com base neste parecer, que entendemos existir bastante otimismo e pouco realismo na solução apontada, daí o nosso sentido de voto ser a ABSTENÇÃO.

Santo Tirso, 9 de setembro de 2021

OS VEREADORES DO PSD



Em resposta à intervenção da senhora vereadora Andreia Neto, o senhor presidente usou novamente da palavra, tendo dito o seguinte:-----

“Não há nenhuma reversão de decisão. -----

Tudo está claro, mas percebo a questão mais de âmbito político. -----

Conforme as minhas anteriores declarações, nada nos moveu contra a concessionária, que tem um serviço e uma água de excelência.-----

Havia três soluções em cima da mesa. A renegociação não tinha sido viável, dado que a redução inicial era até 10 %, e nós considerávamos que não faria qualquer sentido, pelo que decidimos avançar para o resgate. -----

Também não é verdade que tivessem razão em relação ao valor da indemnização. -----

Quanto ao valor do estudo, o que achamos é que, face à decisão que tomamos, até ficou barato para população. -----

Quanto à questão do “NIM”, é importante referir que só foi possível esta renegociação depois de termos avançado com esta “medida de força”, -----

A partir do momento em que a concessionária se mostrou disponível para renegociar, achamos que enquanto não fechássemos a negociação, não iríamos avançar com qualquer informação que não fosse concreta.-----

Foram respeitados os órgãos autárquicos, câmara municipal e assembleia municipal, e assim sendo, não se deu informação para o exterior. -----

Há inclusive municípios que estão a avançar com a redução e que estão a repercutir nos bolsos dos munícipes, de forma indireta, essa redução a partir de 1 de julho. -----

Não foi esse o caminho que o município quis seguir. O município de Santo Tirso quis ser correto e transparente. Depois de levar o assunto a reunião de câmara e da assembleia municipal, é que informamos publicamente da decisão tomada por estes órgãos autárquicos. -----

Não foi uma questão sequer ideológica que nos moveu, mas apenas o superior interesse público da população no sentido de baixar a tarifa da água.-----



É importante perceber que quando com uma intenção de 35% no resgate, já era na expectativa que a concessionária tivesse uma palavra a dizer. -----

Nas negociações deixamos claro que não negociaríamos se fosse abaixo dos 35%, pelo que o objetivo final foi conseguido. -----

Quanto às questões levantadas pela ERSAR, importa referir que quer o município de Santo Tirso quer o município da Trofa se suportaram em pareceres jurídicos, inclusive o do Sérvulo & associados, o que nos permite afirmar que não há risco de reequilíbrio económico-financeiro a partir de 2023, nem se coloca a questão de não ser possível o alargamento por mais 15 anos a concessão, nem a questão do visto do Tribunal de Contas. -----

Quanto ao reequilíbrio económico-financeiro da concessão tem de haver uma redução de 20% naquilo que é a quantidade da água consumida no município de Santo Tirso. Ora, baixar 20% ao consumo é algo que é quase impossível de acontecer, a não ser que aconteça alguma catástrofe em Santo Tirso. -----

No entanto, se for uma subida acima de 5% haverá partilha entre os municípios concedentes e a concessionária dos ganhos obtidos. -----

É claro que tomamos em linha de conta as observações e recomendações da ERSAR, mas é convicção dos municípios de Santo Tirso e da Trofa que, com base nos pareceres jurídicos e estudos de viabilidade económico-financeira também da própria concessionária, as questões levantadas na intervenção da senhora vereadora não se colocam”. -----

A proposta foi aprovada com seis votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e duas abstenções dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi feita a seguinte declaração de voto relativa ao presente ponto e ao ponto seis da ata. -----

**DECLARAÇÃO DO VOTO****(4.ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ÁGUA E CRIAÇÃO DOS TARIFÁRIOS SOCIAL E FAMÍLIAS NUMEROSAS)**

Os vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam favoravelmente as propostas da 4.ª alteração ao Contrato de Concessão do Serviço Público de Abastecimento de Água dos Municípios de Santo Tirso e da Trofa e da criação dos tarifários social e para famílias numerosas por uma série de aspetos, nomeadamente de natureza política e social:

- É público e notório que o Município tem uma das mais altas tarifas médias de água do País;
- Com o agravamento das condições socioeconómicas das famílias e das empresas, atingidas por uma crise sem precedentes com origem na pandemia, o Município quis aliviar os orçamentos familiares por via também da redução do tarifário da água;
- A intenção do Município esbarrou sempre na inflexibilidade da concessionária em renegociar o contrato de concessão em condições que verdadeiramente se traduzissem numa significativa redução do preço da água;
- Objetivamente, a concessionária nunca esteve disponível para abdicar de parte da taxa de rentabilidade que lhe era proporcionada, de uma forma legítima, pelo contrato de concessão, a não ser por via de financiamento municipal, como, aliás, aconteceu no ano de 2017, quando o tarifário sofreu uma ligeira redução com a injeção de 250 mil euros do orçamento municipal na concessão, o que, como já se disse, se tornaria insustentável a médio e longo prazo;
- Em face da rigidez negocial apresentada pela concessionária, o Município não teve outra alternativa que não fosse, em dezembro de 2020, avançar para o resgate da concessão, cuja decisão teria, nos termos do contrato de concessão, efeitos na redução da tarifa da água num prazo máximo de dois anos;
- O resgate da concessão iria permitir uma redução do tarifário da água em 35%, a partir de janeiro de 2023;

- Tomada a decisão de resgatar a concessão, a concessionária demonstrou disponibilidade para reabrir o processo negocial tendo em vista a redução do tarifário, processo que decorreu ao longo dos últimos meses, período durante o qual foi possível aproximar vontades, estabelecer consensos e defender posições;
- Na verdade, foi possível chegar a um acordo que conduziu não ao resgate da concessão, mas antes à renegociação do contrato, o que, para os vereadores do Partido Socialista, é motivo de satisfação, uma vez que os interesses da população foram salvaguardados;
- Nós nunca estivemos contra a concessionária ou a concessão. Nem por razões de ordem ideológica. O que sempre esteve em causa foi a elevada fatura da água paga pela população de Santo Tirso, num período como aquele que se está a viver no País e no Mundo, por força do impacto da pandemia;
- O que é importante para os vereadores do Partido Socialista é o compromisso público assumido em dezembro de 2020, segundo o qual a tarifa da água iria baixar 35% para os utilizadores de Santo Tirso, compromisso, esse, que vai manter-se com a renegociação do contrato;
- Não menos importante é a decisão de se avançar com a criação do Tarifário Social e do Tarifário para Famílias Numerosas, cuja medida visa discriminar positivamente os mais vulneráveis social e economicamente e os maiores agregados familiares;
- Paralelamente, o acordo prevê a antecipação de um plano de investimentos até 2026 de cerca de 1,3 milhões de euros na ampliação da rede pública de água, o que permitirá ao Município ter praticamente uma cobertura de 100% no fim do plano de investimentos;
- A principal ilação a tirar de todo o processo relacionado com a concessão da água, desde dezembro de 2020 até à data, é que vale mesmo a pena lutar pela defesa dos superiores interesses da população de Santo Tirso.

Pelo exposto, os vereadores eleitos pelos Partido Socialista reafirmam o voto favorável à 4.ª alteração ao Contrato de Concessão do Serviço Público de Abastecimento de Água dos Municípios de Santo Tirso e da Trofa e à criação dos tarifários social e para famílias numerosas.

Os vereadores eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 9 de setembro de 2021



6. ELABORAÇÃO DE “REGULAMENTO MUNICIPAL DE TARIFA SOCIAL E TARIFA FAMÍLIA NUMEROSA DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA” - INÍCIO DO PROCEDIMENTO.-----

Presente informação da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, de vinte e três de agosto findo, registada com o número seis mil novecentos e vinte e nove, a propor a elaboração do Regulamento municipal acima referido, com o qual se pretende estabelecer um conjunto de disposições regulamentares para a atribuição de tarifas sociais e tarifas, para famílias numerosas, relativamente ao abastecimento de água.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei 4/2015, de 07 de janeiro, deliberasse dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento municipal acima referido, e designar como responsável pela direção do respetivo procedimento a Chefe daquela Divisão, Alexandra Carla Almeida Castro Moreira, em quem fica delegado, nos termos do n.º 2 do artigo 55.º do mesmo Código, o poder de direção do procedimento.-----

O senhor presidente propôs ainda que se fixe como data do início do procedimento, a data da presente deliberação, e se fixe o prazo de dez dias úteis para a constituição como interessados no procedimento e apresentação por escrito de contributos para a elaboração da proposta do referido regulamento.-----

A presente deliberação será publicitada de harmonia com o previsto no n.º 1 do referido artigo 98.º e nos demais termos legalmente previstos, de cuja publicitação deverá constar a forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração daquele regulamento.-----

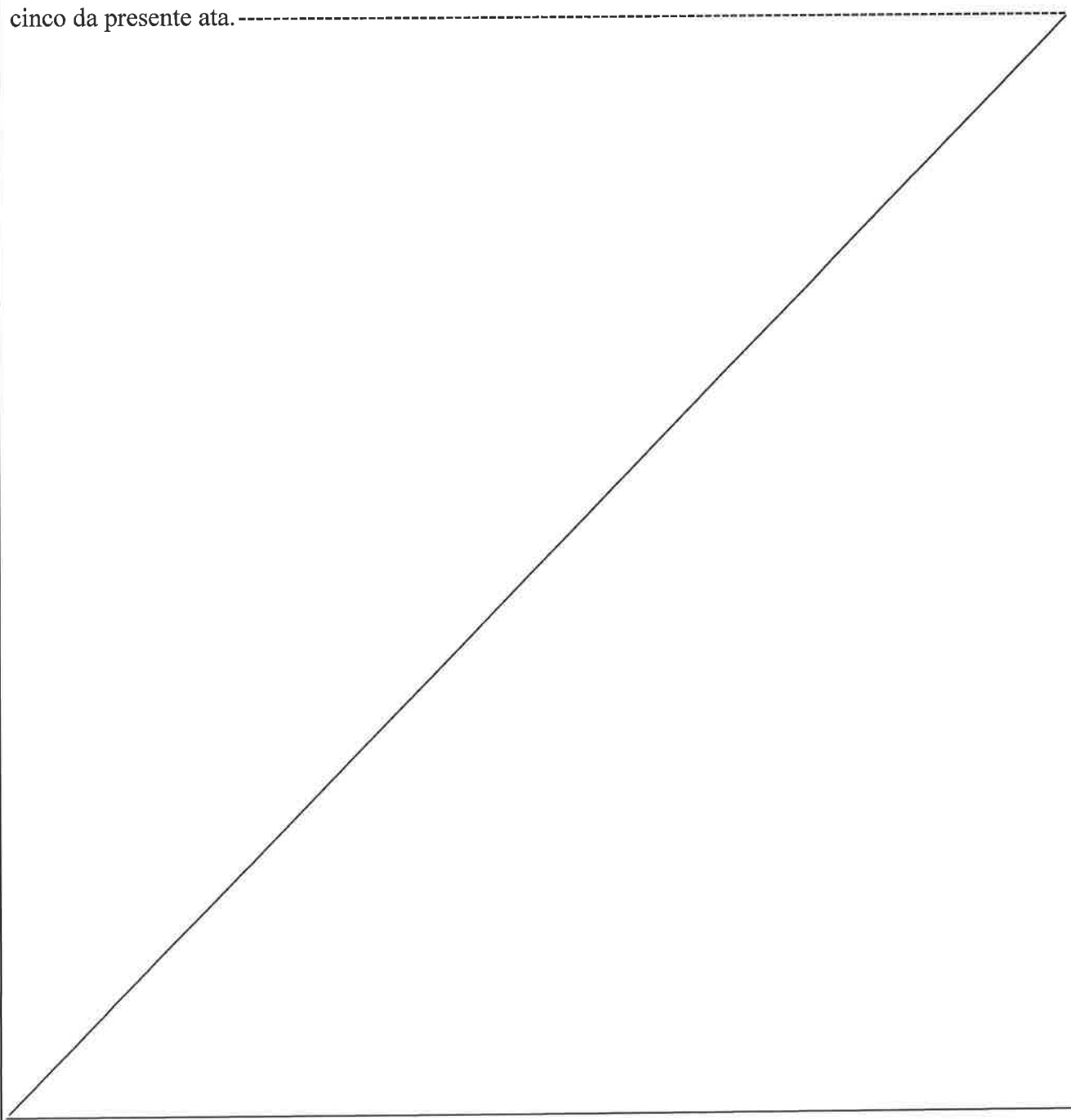
O referido prazo de dez dias úteis conta-se a partir da data da publicitação desta deliberação na internet, no sítio institucional do município.-----

A proposta foi aprovada com seis votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e duas abstenções dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na

[Handwritten signature]

lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, pelas razões apontadas declaração política que consta do ponto anterior, da presente ata. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi feita uma declaração de voto que consta do ponto cinco da presente ata. -----





7. CONTRATO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

Presente informação da Divisão de Mobilidade e Transportes, de três do corrente mês de setembro, registada com o número sete mil duzentos e quarenta e sete, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal. -----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

O município de Santo Tirso é a autoridade de transportes para o serviço público de transporte rodoviário de passageiros de âmbito municipal na respetiva área geográfica. -----

De modo a garantir a prossecução das suas atribuições no domínio dos transportes, o município de Santo Tirso tem vindo a desenvolver conjuntamente com os municípios de Vila Nova de Famalicão e Trofa, no âmbito da iniciativa “MobiAve”, as diligências necessárias no sentido de definir os termos em que o serviço público de transportes de passageiros passará a ser prestado, de modo a dar cumprimento ao disposto no Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (doravante designado RJSPTP). -----

Neste âmbito, procedeu-se à elaboração de um Estudo de Contratualização que aponta para a exploração do serviço público de transporte rodoviário de passageiros na área geográfica dos três municípios, através da celebração de um contrato com um operador privado, nos termos do disposto na subalínea ii) da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do RJSPTP, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo IV da mesma. -----

A escolha do futuro operador será efetuada no âmbito de um Concurso Público Internacional para a Aquisição de Prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros, nos termos do RJSPTP e do Código dos Contratos Públicos, encontrando-se em conclusão a elaboração das respetivas peças processuais, para submissão a parecer prévio vinculativo da



Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT). -----

Após a emissão de parecer favorável da AMT, proceder-se-á à aprovação das respetivas peças processuais e à abertura do referido concurso, prevendo-se a sua abertura antes do mês de dezembro de 2021.-----

De acordo com o referido Estudo, o contrato a celebrar tem a duração de sete anos e a rede a explorar tem em vista assegurar a cobertura dos serviços mínimos legalmente previstos pelo RJSPTP, bem como a otimização da mobilidade dos passageiros nas suas áreas geográficas. -----

O serviço público a explorar pelo operador privado, a quem for adjudicada a celebração do contrato, tem por base uma remuneração integral (“*gross cost*”), sendo a receita tarifária gerada pela sua exploração da titularidade dos três municípios. -----

A previsão do valor máximo dos encargos que o município de Santo Tirso terá de suportar com a execução do contrato é de 23.406.384,00€ (vinte e três milhões quatrocentos e seis mil e trezentos e oitenta e quatro euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a repartir pelos anos económicos correspondentes ao período de vigência do contrato. -----

Atendendo ao cumprimento dos prazos legais inerentes a um procedimento desta natureza, não é expectável que o início do contrato de prestação de serviço público de transporte rodoviário de passageiros venha a ocorrer no primeiro semestre de 2022. Nestes termos, prevendo-se a sua entrada em vigor no segundo semestre de 2022, por Adenda ao Estudo de Contratualização, foi revista a repartição dos encargos plurianuais resultantes da sua execução, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo V da mesma.-----

Não obstante a execução do referido contrato não ter encargos financeiros no presente ano económico de 2021, efetuou-se a proposta de cabimento orçamental n.º 1461, de 03 de setembro corrente, apenas por questões de procedimento, sendo o valor dos encargos a suportar pelo município de Santo Tirso suportados pela rubrica orçamental com a classificação económica 020210. -----

Face ao exposto, e para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º



8/2012, de 21 de fevereiro, e da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a câmara municipal delibere solicitar à assembleia municipal a autorização da assunção de compromissos plurianuais, no âmbito do Contrato de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros a celebrar, para o período de vigência do contrato e pelos valores totais máximos a seguir indicados, aos quais acresce IVA à taxa legal em vigor: -----

2022 (6 meses) – 1.532.823,00 € (um milhão quinhentos e trinta e dois mil oitocentos e vinte e três cêntimos), mais IVA à taxa legal em vigor.-----

2023 (12 meses) – 3.141.521,00 € (três milhões cento e quarenta e um mil quinhentos e vinte e um euros), mais IVA à taxa legal em vigor. -----

2024 (12 meses) – 3.219.274,00 € (três milhões duzentos e dezanove mil duzentos e setenta e quatro euros), mais IVA à taxa legal em vigor. -----

2025 (12 meses) – 3.298.951,00 € (três milhões duzentos e noventa e oito mil novecentos e cinquenta e um euros), mais IVA à taxa legal em vigor.-----

2026 (12 meses) – 3.380.600,00 € (três milhões trezentos e oitenta mil e seiscentos euros), mais IVA à taxa legal em vigor. -----

2027 (12 meses) – 3.464.269,00 € (três milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil duzentos e sessenta e nove euros), mais IVA à taxa legal em vigor.-----

2028 (12 meses) – 3.550.010,00 € (três mil quinhentos e cinquenta mil e dez euros), mais IVA à taxa legal em vigor.-----

2029 (seis meses) – 1.818.936,00 € (um milhão oitocentos e dezoito mil novecentos e trinta e seis euros), mais IVA à taxa legal em vigor.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



8. CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O CESAE DIGITAL - CENTRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS DIGITAIS PARA UTILIZAÇÃO DE 4 EDIFÍCIOS DA "FÁBRICA DE SANTO THYRSO".-----

Presente informação da Divisão Jurídica, de trinta e um de agosto findo, registada com o número sete mil cento e trinta e nove, a propor a celebração de um contrato de comodato entre o município de Santo Tirso com a Cesae Digital - Centro para o Desenvolvimento de Competências Digitais, que tem por objeto estabelecer as condições de cedência gratuita à Cesae de quatro edifícios, que integram o prédio urbano descrito na conservatória do registo predial sob o n.º 3044 (três mil e quarenta e quatro), localizados no espaço denominado “Fábrica de Santo Thyrso”, sito na Avenida da Fábrica de Santo Tirso, n.º 88, na cidade e concelho de Santo Tirso, nos termos da minuta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo VI da mesma, rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou esta reunião.-----

O senhor presidente propôs que a câmara deliberasse ceder gratuitamente à Cesae Digital - Centro para o Desenvolvimento de Competências Digitais o direito de utilização do identificado prédio, pelo prazo de cinquenta anos, e nos demais termos da aludida minuta de contrato de comodato e remeter à aprovação da assembleia municipal, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



9. PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE UMA PARCELA DE TERRENO SITA NA RUA CONDE SÃO BENTO - SANTA CRISTINA DO COUTO - UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTO TIRSO, COUTO (S. CRISTINA E S. MIGUEL) E BURGÃES – INICIO DO PROCEDIMENTO. -----

Presentes informações da Divisão Jurídica, de doze e vinte e três de agosto findo, a primeira prestada no âmbito do processo de alteração a loteamento registado com o número 46/18, e a segunda registada no sistema de gestão documental com o número seis mil oitocentos e cinquenta e três, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a propor a desafetação do domínio público municipal de uma parcela de terreno com a área de 164,00m² (cento e sessenta e quatro metros quadrados), atualmente integrada na área do lote número treze do loteamento aprovado pelo alvará número 43/76, e que foi indevidamente ocupada pelos anteriores proprietários daquele lote, sendo que a desafetação do terreno do domínio público, é a única forma de resolver a divergência entre a área real do lote, e a que consta do alvará do loteamento e da Conservatória do Registo Predial. -----

Depois de desafetada do domínio público, a referida parcela de terreno será vendida ao atual proprietário do lote, que já manifestou interesse na sua aquisição. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, com a fundamentação constante das aludidas informações, deliberasse propor à assembleia municipal que delibere dar início ao procedimento de desafetação do domínio público da parcela de terreno abaixo descrita, mediante a publicação de editais, nos termos legalmente previstos, a publicitar a intenção do município de desafetar a dita parcela de terreno do domínio público, com a finalidade atrás referida. -----

PARCELA DE TERRENO: -----

Parcela de terreno com a área de cento e sessenta e quatro metros quadrados, sita na Rua Conde São Bento, Santa Cristina do Couto, freguesia União de freguesias de Santo Tirso, Couto (S. Cristina e S. Miguel) e Burgães, concelho de Santo Tirso, a confrontar de norte com Albino da



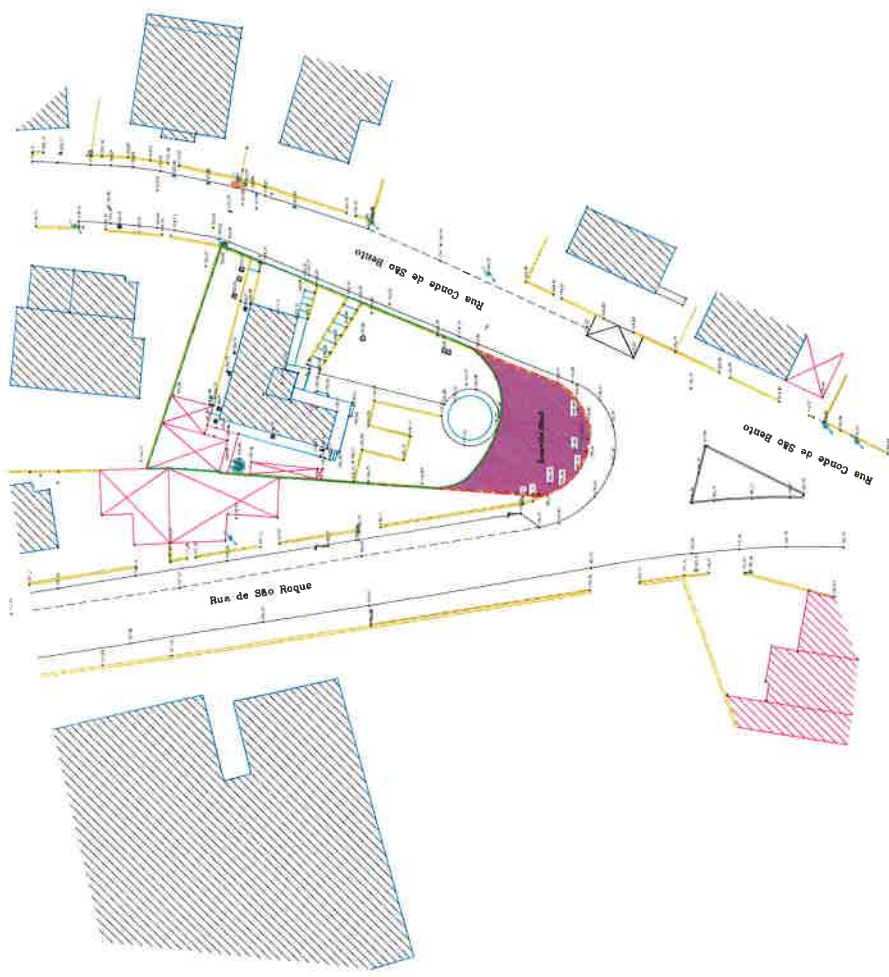
Conceição Ribeiro, de sul e nascente com Rua Conde São Bento, e de poente com Maria de Fatima Santa Paiva e Rua de S. Roque, delimitada a cor-de-rosa na planta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha, destinada a ser integrada no prédio urbano sito na Rua Conde São Bento, número 267, na mesma freguesia e concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 1626 (mil seiscientos e vinte e seis) e inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 4827 (quatro mil oitocentos e vinte e sete) propriedade de Albino da Conceição Ribeiro. -----

Os interessados poderão apresentar reclamação quanto à intenção de desafetação no prazo de trinta dias a contar da data da publicação de Edital no sitio institucional do município na Internet, a publicitar a intenção de desafetação. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

+ M = -28690,000
+ P = 184640,000

+ M = -28770,000
+ P = 184760,000



--- LIMITE ALTERADO -----Área= 999,00m²
- - - LIMITE INICIAL -----Área= 835,00m²
■ ÁREA A ADQUIRIR -----Área= 164,00m²



Área=999m²

Legenda :

- ▭ Limite do Requerente
- ▭ Anexo
- ▭ Casa
- ▭ Curva de nível
- ▭ Muro
- ▭ Poste eléctrico
- ▭ Candeeiro
- ▭ telecom
- ▭ Saneamento
- ▭ EDP
- ▭ Águas Pluviais
- ▭ C.T.T.
- ▭ Telecomunicações
- ▭ Sarjeta
- ▭ Água Pública
- ▭ Gás
- ▭ Árvore
- ▭ Boca de Incêndio

Horizontal Plan Ernesto dos Anjos Pimental Rua Luís José Sousa Ferreira n.º 280, 3.º esq., 47160-152 Vila Nova de Fimelão	Requerente: Local : Rua Conde de São Bento s287 - São Tomé	Folha: 1
Tel.: 252 109 657 Telm.: 918 028 579	Processo : Santo_Tomé_JUL18	Data: Julho/2018
	Projecto: Localização com odómetro de Área	Escala: 1/500
	Peça: Levantamento Topográfico Geo-referenciado	O Técnico

**10. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE MÉRITO ESCOLAR - ANO LETIVO 2020/2021.**-----

Presente informação da Divisão de Educação, de dezanove de agosto findo, registada com o número seis mil setecentos e vinte e seis, que aqui se dá por inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, a propor a atribuição dos Prémios de Mérito Escolar relativos ao ano letivo 2020/2021, aos quarenta e seis alunos abaixo identificados, indicados pelos Agrupamentos e Escolas do concelho de Santo Tirso.-

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta: -----

Em conformidade com o respetivo regulamento aprovado por deliberação da câmara municipal de três de dezembro de mil novecentos e noventa e dois, homologada pela assembleia municipal por deliberação de trinta de dezembro do mesmo ano, e alterado por deliberações do mesmo órgão de vinte e sete de setembro de dois mil e quatro e vinte e nove de junho de dois mil e dezoito, proponho a atribuição dos Prémios de Mérito Escolar, relativos ao ano letivo de 2020/2021, aos alunos abaixo identificados, no valor total de 13.150,00 € (treze mil e euros) sendo de 150 € (cento e cinquenta euros), para cada um dos alunos do 6º ano de escolaridade; 250 € (duzentos e cinquenta euros), para cada um dos alunos do 9º ano de escolaridade; 300 € (trezentos euros), para cada um dos alunos do 10º ano de escolaridade; 350 € (trezentos e cinquenta euros), para cada um dos alunos do 11º ano de escolaridade, e 400 € (quatrocentos euros), para cada um dos alunos do 12º ano de escolaridade. -----

6º Ano de Escolaridade:-----

- Mafalda Pinto Lima- AEDAH- Escola Básica de Vila das Aves -----
- Francisca Pimenta Coelho- AEDAH- Escola Básica de S. Tomé de Negrelos -----
- Maria Pereira Moreira - AEDD - Escola Básica de Agrela e Vale do Leça-----
- Eduardo Gentil António Leiras - AEDD - Escola Básica e Secundária D. Dinis.-----
- Dinis Brandão da Cunha - AESM – Escola Básica de S. Martinho do Campo -----
- Tomás Lima Ferreira - AETP - Escola Básica de Santo Tirso -----
- Matilde Areal Ribeiro da Silva - Colégio de Lourdes -----
- Margarida Vilela Marques - Colégio de Santa Teresa de Jesus-----



- Carolina Pimenta Monteiro - Instituto Nun'Álvres -----

9º Ano de Escolaridade-----

- Victória Silva Dias - AEDAH- Escola Básica de Vila das Aves -----

- Beatriz dos Santos Dias Ribeiro Pacheco - AEDAH- Escola Básica de S. Tomé de

Negrelos -----

- Ana Margarida Barbosa Patrício - AEDD - Escola Básica de Agrela e Vale do Leça ----

- Inês Pinheiro Machado - AEDD - Escola Básica e Secundária D. Dinis -----

- Bárbara Raquel Neto Ribeiro Leão - AESM – Escola Básica de S. Martinho do Campo

- Simão Pedro Monteiro Martins - AETP - Escola Secundária de Tomaz Pelayo -----

- José Miguel Barbosa Teles - Escola Profissional de Serviços de Cidenai-----

- Inês Sofia Coelho Machado - Colégio de Lourdes-----

- Gonçalo Manuel Fernandes Custódio - Colégio de Santa Teresa de Jesus-----

- Miguel Filipe Maia Amorim - Escola Profissional Agrícola Conde de S. Bento-----

- Leonor Gonçalves Rodrigues - Instituto Nun'Álvres-----

- Catarina Monteiro Mota Magalhães - ARTAVE- Escola Profissional Artística do Vale do

Ave-----

10º Ano de Escolaridade-----

- Ana Raquel de Sousa Casteleiro - AEDAH- Escola Secundária D. Afonso Henriques ---

- Maria Teresa Gonçalves Castro - AEDD - Escola Básica e Secundária D. Dinis-----

- Sofia José Pinheiro da Silva - AETP - Escola Secundária de Tomaz Pelayo -----

- Mariana Ferreira Couto - Colégio de Lourdes-----

- Raquel Ribeiro da Silva Moreira - Escola Profissional Agrícola Conde de S. Bento-----

- Rocco Alejandro Caro Gonçalves - Escola Profissional de Serviços de Cidenai-----

- Vítor Sousa Matos - Instituto Nun'Álvres -----

- Simão Moreira Alves - OFICINA – Escola Profissional do Instituto Nun'Álvres-----

11º Ano de Escolaridade-----

- Martim Neto da Silva - AEDAH- Escola Secundária D. Afonso Henriques-----



- João Miguel Ribeiro Passadiço - AEDD - Escola Básica e Secundária D. Dinis -----
- Luís Afonso Nogueira da Silva - AETP - Escola Secundária de Tomaz Pelayo -----
- Tiago Martins Ferreira - Colégio de Lourdes-----
- Isabel Cristina Ferreira Carneiro - Escola Profissional Agrícola Conde de S. Bento-----
- Ana Rita Oliveira Gonçalves - Escola Profissional de Serviços de Cidenai -----
- Beatriz Cardoso Pereira Miguel - Instituto Nun'Álvres-----
- Maria João Pereira Machado - OFICINA – Escola Profissional do Instituto Nun'Álvres

12º Ano de Escolaridade -----

- Gonçalo Francisco Carmo Leal - AEDAH- Escola Secundária D. Afonso Henriques ----
- Inês Ferreira Gonçalves - AEDD - Escola Básica e Secundária D. Dinis -----
- Afonso Sampaio Furtado Palmeira - AETP - Escola Secundária de Tomaz Pelayo -----
- Gonçalo Nuno Pinheiro Coelho Figueiredo de Sousa - Colégio de Lourdes-----
- Catarina Alexandra Pedroso Ferreira - Escola Profissional Agrícola Conde de S. Bento
- Cátia Soraia da Silva Queirós - Escola Profissional de Serviços de Cidenai -----
- Daniela Cristina Costa Lourenço - Instituto Nun'Álvres -----
- Ana Rita Gomes Ferreira OFICINA – Escola Profissional do Instituto Nun'Álvres -----
- Diogo Manuel Araújo Pinheiro - ARTAVE- Escola Profissional Artística do Vale do Ave

A despesa do município com a atribuição dos prémios de mérito escolar será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04080202, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental número 1243/2021. -----

Os compromissos inerentes à presente deliberação estão registados no sistema de gestão de contabilidade de apoio à execução orçamental com os números 1254 a 1276, 1278 a 1297, 1303, 1304, 1343 e 1306, conforme consta dos documentos de requisição externa de despesa números 1508 a 1528, 1530 a 1536, 1538, 1539, 1541 a 1547, 1549 a 1553, 1558, 1559, 1605 e 1651, de vinte e três e vinte e quatro de agosto findo. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, atribuir os prémios de mérito escolar atrás referidos. -----



Two handwritten signatures in blue ink, one appearing to be 'JP' and the other 'AR'.

Durante o período de discussão do presente assunto o senhor presidente esclareceu que se detetou um erro no dados de identificação da aluna Ana Rita Gomes Ferreira OFICINA – Escola Profissional do Instituto Nun’Alvres, tendo-se procedido à devida correção. -----



11. ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR, EM ÁREAS DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA, PARA O ANO LETIVO 2021/2022 - APROVAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA DAS CANDIDATURAS ADMITIDAS E NÃO ADMITIDAS. -----

Presente informação da Divisão de Educação, de três do corrente mês de setembro, registada com o número sete mil duzentos e vinte e nove, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a comunicar o resultado do procedimento aberto para a atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior, em áreas de formação artística, para o ano letivo 2021/2022.-----

Foram apresentadas três candidaturas e, em sede de apreciação liminar, foi admitida uma candidatura e rejeitadas duas, em virtude de não reunirem todas as condições definidas na alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º e n.º 1 do artigo 20.º do respetivo regulamento, encontrando-se, assim, por perfazer o número previsto de bolsas de estudo a atribuir no ano letivo 2021/2022.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse:-----

A) Aprovar a lista provisória de ordenação das candidaturas admitidas e não admitidas, constantes do anexo I da aludida informação, do qual se anexará cópia à ata da presente reunião e ficará a fazer parte integrante, como anexo VII constituído por uma folha, e proceder à audiência prévia dos interessados, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicitação da referida lista; -----

B) Findo o referido procedimento inicial, proceder à abertura de um novo procedimento de candidaturas destinado à atribuição das restantes bolsas de estudo para alunos do ensino superior, em áreas de formação artísticas, até perfazer o número de bolsas de estudo estabelecido no referido regulamento (4), seguindo-se a mesma tramitação legal. -----

As propostas foram aprovadas por unanimidade.-----



12. AQUISIÇÃO DE TERRENOS NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DA OBRA DE "REQUALIFICAÇÃO DA EM 318 - ÁGUA LONGA" - PROPOSTA DE EXPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL DA PARCELA 4 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA. -----

Presente informação, de dezoito de agosto findo, da Divisão Jurídica, registada com o número seis mil oitocentos e sessenta e cinco, a comunicar o resultado das negociações efetuadas com o proprietário da parcela 4, propriedade de propriedade de José Carneiro de Matos e mulher Maria Elisabete Martins de Matos. -----

O senhor presidente submeteu à ratificação da câmara municipal o seu despacho, datado de vinte e sete de agosto findo, do qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a anexo VIII da presente ata, que decidiu aceitar as condições negociadas com os proprietários da referida parcela de terreno. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho. -----



13. CANDIDATURA APRESENTADA PELO MUNICÍPIO AO POSEUR-03-1911-FC-000336 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE RECOLHA SELETIVA DE BIORRESÍDUOS NO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO - RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE APRESENTAÇÃO DA CANDIDATURA E DA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO. -----

Presente comunicação do Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos – Portugal 2020, remetida ao município por email de vinte e dois de junho último, registado com o número onze mil novecentos e cinquenta e nove, a notificar o município que a candidatura apresentada a fundos comunitários com o código POSEUR – 03-1911-FC-000336, designada “Implementação de Projeto de Recolha Seletiva de Biorresíduos no Município de Santo Tirso”, foi aprovada pela Comissão Diretiva do Programa Operacional do Norte no dia vinte e dois de junho findo. -----

Do processo consta a informação conjunta da Divisão de Planeamento Estratégico e Gestão de Financiamentos e da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, de dia cinco de agosto findo, conforme informação registada com o número seis mil quatrocentos e oitenta e dois, a referir que o projeto em causa tem um valor elegível total de 358.327,94€ (trezentos e cinquenta e oito mil trezentos e vinte e sete euros e noventa e quatro cêntimos), beneficiando o município de uma comparticipação do Fundo de Coesão à taxa de 75% no montante de 268.745,96 € (duzentos e sessenta e oito mil setecentos e quarenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos), sendo os remanescentes 89.581,98 € (oitenta e nove mil quinhentos e oitenta e um euros e noventa e oito cêntimos) a suportar pelo município de Santo Tirso, tudo conforme condições constantes do Termo de Aceitação de aprovação da candidatura de que se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo IX da mesma. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ratificar a decisão de apresentação da referida candidatura e deliberasse aceitar as condições da sua aprovação. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



14. CANDIDATURA COM O CÓDIGO NORTE-30-2020-92-ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS - CANDIDATURA NORTE-07-4230-FSE-000145 - PROMOVER A INTEGRAÇÃO SOCIAL E COMBATER A POBREZA E QUALQUER DISCRIMINAÇÃO. -----

Presente comunicação da Comissão Diretiva do Norte 2020, enviada por email de um do corrente mês de setembro, registado com o número dezasseis mil setecentos e noventa e um, a notificar o município que a candidatura n.º NORTE-07-4230-FSE-000145 designada “ESPAÇO D’ABRIGO”, apresentada em parceria com a União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães e a Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe, foi aprovada pela Comissão Diretiva do Programa Operacional do Norte no dia vinte e seis de julho último.-----

Do processo consta informação conjunta da Divisão de Ação Social e da Divisão de Planeamento Estratégico e Gestão de Financiamentos, de três do corrente mês de setembro, registada sete mil duzentos e sessenta e oito, que aqui se tem por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a referir que o projeto em causa tem um valor elegível de 135.831,82€ (cento e trinta e cinco mil oitocentos e trinta e um e oitenta e dois cêntimos), beneficiando de uma comparticipação do FSE à taxa de 85%, correspondente a 115.457,05 € (cento e quinze mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e cinco cêntimos), sendo a contrapartida nacional, no montante de 20.374,77€ a serem suportados pelos parceiros, tudo conforme condições constantes do Termo de Aceitação de aprovação da candidatura de que se anexará cópia à presente ata e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo X da mesma. -----

O Município de Santo Tirso assume a coordenação da candidatura sendo responsável pela apresentação dos pedidos de pagamento e respetivo circuito financeiro transferindo para as entidades parceiras os adiantamento e pagamentos efetuados pelo Programa Operacional à medida que estas são emitidas.-----

	Elegível c/ IVA	Comparticipação FSE (85%)	Contrapartida Nacional (15%)
Município de Santo Tirso	95 137,82 €	80 867,15 €	14 270,67 €



Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe	17 640,00 €	14 994,00 €	2 646,00 €
União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães	23 054,00 €	19 595,90 €	3 458,10 €
TOTAL	135 831,82 €	115 457,05 €	20 374,77 €

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ratificar a decisão de apresentação da referida candidatura e deliberasse aceitar as condições da sua aprovação. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



15. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A AEP - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PORTUGAL, CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA – RATIFICAÇÃO. -----

Presente Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Santo Tirso e a AEP – Agência Empresarial de Portugal, no dia 30 de agosto findo, que tem por objeto a definição gerais de colaboração, no desenvolvimento e concretização de iniciativas que concorram para a crescente competitividade, capacitação e internacionalização das empresas portuguesas, em especial das micro, pequenas e médias empresas (PME), localizadas no concelho. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental 1389/2021, de 13 de agosto.

O respetivo compromisso está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com número 1215/2021, conforme documento de requisição externa de despesa número 1389/2021, de treze de agosto findo. -----

A identificada associação tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças do Porto, em catorze de julho último, válida por três meses; tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia seis de maio último, válida por de quatro meses; e apresentou declaração para Registo Central do Beneficiário Efetivo no Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., no dia 02 de setembro de 2020. -----

O senhor presidente submeteu à ratificação da câmara municipal a decisão de celebração do aludido Protocolo, nos seus precisos termos, do qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo XI da mesma. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de celebração do referido Protocolo, nas condições constantes do mesmo. -----



16. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO E O TURISMO DE PORTUGAL, I.P.TOURISM, TENDO POR OBJETO ESTABELEECER AS RELAÇÕES ENTRE AS PARTES COM VISTA À CRIAÇÃO DE CONDIÇÕES MAIS FAVORÁVEIS PARA ESTIMULAR O EMPREENDEDORISMO NO SETOR DO TURISMO

Presente informação de um do corrente mês de setembro, da Divisão de Desenvolvimento Económico, registada com o número seis mil quinhentos e vinte e seis, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a propor a celebração de um Protocolo de colaboração entre o município de Santo Tirso e o Turismo de Portugal, I.P. Tourism, que tem por objeto estabelecer as relações entre as partes com vista à criação de condições mais favoráveis para estimular o empreendedorismo no setor do turismo no âmbito do Programa FIT– Fostering Innovation in Tourism.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar atividades de natureza cultural, deliberasse celebrar o Protocolo referido na aludida informação, nos termos da minuta de Protocolo que se anexa cópia à presente ata da presente reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XII da mesma. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



17. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A CAID - APOIO TÉCNICO DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA DE “REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA CAID – COOPERATIVA DE APOIO À INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE”. -----

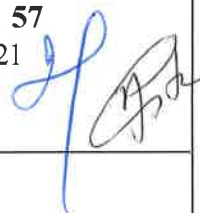
Presente informação de dezanove de agosto findo, da Divisão Jurídica, registada com o número seis mil oitocentos e oitenta e seis, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a propor a celebração de um Protocolo de colaboração entre o município de Santo Tirso e a CAID – Cooperativa de Apoio à Integração do Deficiente, que tem por objeto estabelecer as condições em que o município de Santo Tirso se compromete a assegurar o apoio técnico necessário a execução da obra de “requalificação e ampliação do edifício da CAID - Cooperativa de Apoio à Integração do Deficiente”.

A identificada Cooperativa tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, em dezassete de agosto findo, válida por três meses e tem igualmente a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., em dezasseis de junho, válida por quatro meses e apresentou declaração para Registo Central do Beneficiário Efetivo no Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., conforme consulta efetuada no 18 de agosto de 2021 ao sítio institucional rcbe.justica.gov.pt. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar atividades de natureza cultural, deliberasse celebrar o Protocolo referido na aludida informação, nos termos da minuta de Protocolo que se anexa cópia à presente ata da presente reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XIII da mesma. -----

A proposta foi aprovada com sete votos a favor. -----

Não participou na votação do presente ponto o senhor presidente por pertencer aos órgãos sociais da presente associação. -----



18. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A ASSOCIAÇÃO PADRE SIMÃO RODRIGUES, SJ. -----

Presente informação de três do corrente mês de setembro, da Divisão de Educação, registada com o número sete mil duzentos e cinquenta, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a propor a celebração de um Memorando de entendimento entre o município de Santo Tirso e a Associação Padre Simão Rodrigues, SJ, que tem por objeto criar uma relação de compromisso entre as partes, no sentido de promover a concretização de atividades com reconhecido interesse e impacto social e educativo para o concelho de Santo Tirso. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar atividades de natureza cultural, deliberasse celebrar o Protocolo referido na aludida informação, nos termos da minuta de Protocolo que se anexa cópia à presente ata da presente reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XIV da mesma. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



19. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOLEIBOL E O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO PARA REALIZAÇÃO DA “SUPERTAÇAS DE VOLEIBOL SENIORES MASCULINO E FEMININO”. -----

Presente informação de dois de setembro findo, da Divisão de Desporto, registada com o número sete mil duzentos e sessenta e seis, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:-----

Considerando que a Federação Portuguesa de Voleibol é a entidade detentora de todos os direitos da competição “Supertaças de Voleibol Seniores Masculinos e Feminino”, competindo-lhe a sua organização, tutela e divulgação; -----

Considerando que a realização daquele evento no concelho de Santo Tirso promove o município como destino incontornável para a prática desportiva e organização de eventos;-----

Considerando que a Federação Portuguesa de Voleibol tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia quinze de junho último, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida via internet pelo Serviço de Finanças do Porto, no dia quinze de junho último, válida por três meses; e apresentou a declaração para Registo Central de Beneficiário Efetivo, no dia vinte e dois de setembro dois mil e vinte, conforme declaração junta ao referido processo.-----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere celebrar um Protocolo de Colaboração com aquela entidade, nos termos da minuta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo XV da mesma, que tem por objeto estabelecer as condições de colaboração entre as partes para a realização da competição



A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials and a surname.

“Supertaças de Voleibol Seniores Masculinos e Feminino”, no Pavilhão Municipal de Santo Tirso, entre os dias 25 de setembro e dois de outubro de 2021, mediante a atribuição de apoio logístico e uma comparticipação financeira no montante de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros).-----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental número 1458/2021.-----

O compromisso inerente à celebração do referido protocolo está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1344/2021, conforme documento de requisição externa de despesa número 1604/2021, de três do corrente mês de setembro.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



20. ASSOCIAÇÃO CULTURAL POPULAR BOMBOS E CONCERTINAS "OS CORDOVENSES" - PEDIDO DE SUBSIDIO.-----

Presente ofício de quinze de abril último, da Associação Cultural Popular Bombos e Concertinas “Os Cordovenses”, registado com o número sete mil setecentos e sessenta e nove, a solicitar a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com a execução do seu plano de atividades para dois mil e vinte e um.-----

O assunto vem informado pelo Serviço de Programação Cultural, conforme informação de quinze de julho último, registada com o número cinco mil setecentos e quarenta e nove, que aqui se dá por inteiramente transcrita, para todos os efeitos legais.-----

O senhor presidente propôs qua câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse atribuir à Associação Cultural Popular Bombos e Concertinas “Os Cordovenses” um subsídio no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros).-----

A identificada associação tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, em quatro de julho último e apresentou a declaração para Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração junta ao referido processo.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1320/2021.-----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1162/2021, conforme documento de requisição externa de despesa número 1409/2021, de vinte e oito de julho.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade.-----



21. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DENOMINADA AB 92 – UNIÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE SANTO TIRSO (PROCESSO 27/21 – DESPORTO).

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 27/21, respeitante a pedido da associação denominada AB 92 – União Desportiva e Cultural de Santo Tirso, de trinta de março último, registado com o número cinco mil novecentos e sessenta e três, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número seis mil setecentos e cinquenta e um, de treze de agosto findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada AB 92 – União Desportiva e Cultural de Santo Tirso tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município no portal da Segurança Social, no dia treze de agosto findo, válida por seis meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município no portal da Autoridade Tributária e Aduaneira, na mesma data, cuja informação assim obtida é válida por seis meses e apresentou a declaração para Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração junta ao referido processo; -----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado, que consiste na melhoria nas instalações desportiva, acessos, iluminação, cobertura e aquisição e colocação de novo relvado sintético, para beneficiação das suas infraestruturas e equipamentos desportivos, para melhor poder desenvolver as suas atividades, as quais se consideram necessárias, e assim merecem o apoio do município; -----



Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pela identificada associação no ano em curso, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo de que se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XVI da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1396/2021. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1224/2021, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1475/2021, de 18 de agosto. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



22. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DENOMINADA ASSOCIAÇÃO BAIRO CULTURAL E DESPORTIVA (PROCESSO 53/21 – DESPORTO).

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 53/21, respeitante a pedido da associação denominada Associação Bairro Cultural e Desportiva, de dez de agosto findo, enviado por email, registado com o número quinze mil quatrocentos e sessenta e dois, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número seis mil setecentos e trinta e três, de treze de agosto findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada Associação Bairro Cultural e Desportiva tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia três de agosto findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, válida por três meses; e apresentou a declaração para Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração junta ao referido processo; -----

Considerando que o programa de desenvolvimento desportivo apresentado, que consiste em projetos de reparação, melhoramento e licenciamento de Infraestruturas e equipamentos, para beneficiação das suas infraestruturas e equipamentos desportivos, para melhor poder desenvolver as suas atividades, as quais se consideram necessárias, e assim merecem o apoio do município; -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 15.000,00€ (quinze mil euros) para



apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pela identificada associação no ano em curso, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo de que se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XVII da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 080701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1394/2021. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1223/2021, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1474/2021, de 17 de agosto. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





23. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DENOMINADA ASSOCIAÇÃO ESTRELAS DA SERRA (PROCESSO 35/21 – DESPORTO). -----

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 35/21, respeitante a pedido da associação denominada Associação Estrelas da Serra, de nove de junho findo, enviado por email, registado com o número seis mil e noventa, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso. -----

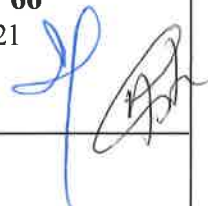
O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número sete mil cento e noventa, de um do corrente mês setembro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada Associação Estrelas da Serra tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada pelo município no portal da Segurança Social, no dia vinte e seis de agosto findo, válida por seis meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município no portal da Autoridade Tributária e Aduaneira, na mesma data, cuja informação assim obtida é válida por seis meses e apresentou a declaração para Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração junta ao referido processo; -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 1.000,00€ (mil euros) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pela identificada associação no ano



em curso, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo de que se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XVIII da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1324/2021. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1324/2021, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1586/2021, de um de setembro. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



24. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DENOMINADA CENTRO ATLETISMO DE SANTO TIRSO (PROCESSO 54/21 – DESPORTO). -----

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 54/21, respeitante a pedido da associação denominada Centro Atletismo de Santo Tirso, de doze de agosto findo, enviado por email, registado com o número dez mil novecentos e noventa e oito, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número seis mil oitocentos e setenta e oito, de um do corrente mês de setembro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada Centro Atletismo de Santo Tirso tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia doze de agosto findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, válida por três meses; e apresentou a declaração para Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração junta ao referido processo; -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 13.500,00€ (treze mil e quinhentos euros) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pela identificada associação no ano em curso, nos termos da minuta de contrato-programa de



desenvolvimento desportivo de que se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XIX da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1451/2021. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1326/2021, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1588/2021, de um de setembro. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



25. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DENOMINADA ASSOCIAÇÃO CONCELHIA DE FUTSAL AMADOR DE SANTO TIRSO (PROCESSO 56/21 – DESPORTO). -----

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 56/21, respeitante a pedido da associação denominada Associação Concelhia de Futsal Amador de Santo Tirso, de vinte e seis de agosto findo, enviado por email, registado com o número dezasseis mil quatrocentos e setenta e cinco, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número sete mil cento e setenta e três, de um do corrente mês de setembro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada Associação Concelhia de Futsal Amador de Santo Tirso tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e cinco de agosto findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, válida por três meses; e apresentou a declaração para Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração junta ao referido processo; -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 5.000,00€ (cinco mil euros) para



A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'A. M.', located in the top right corner of the page.

apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pela identificada associação no ano em curso, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo de que se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XX da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1452/2021. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1332/2021, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1590/2021, de dois de setembro. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



26. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DENOMINADA CLUBE AUTOMÓVEL DE SANTO TIRSO (PROCESSO 25/21 – DESPORTO). -----

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 25/21, respeitante a pedido da associação denominada Clube Automóvel de Santo Tirso, de vinte e nove de março último, enviado por email, registado com o número cinco mil novecentos e dezoito, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso. -----


O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número seis mil setecentos e oitenta e sete, de vinte de agosto findo, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada Clube Automóvel de Santo Tirso tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia dezasseis de agosto findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, no dia quinze do mesmo mês de agosto, válida por três meses; e apresentou a declaração para Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração junta ao referido processo; -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 23.000,00€ (vinte e três mil euros) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pela identificada



associação no ano em curso, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo de que se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XXI da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1397/2021. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1226/2021, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1477/2021, de dezoito de agosto. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





27. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DENOMINADA AFAST (PROCESSO 55/21 – DESPORTO). -----

Presente o processo registado na Divisão de Desporto com o número 55/21, respeitante a pedido da associação denominada AFAST - Associação de Futebol Amador de Santo Tirso, de catorze de agosto findo, enviado por email, registado com o número quinze mil oitocentos e dezasseis, relativo à celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo para apoio às atividades prosseguidas por aquela instituição desportiva no ano em curso. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desporto, conforme informação registada com o número sete mil duzentos e vinte e dois, de dois do corrente mês de setembro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que a associação denominada Associação de Futebol Amador de Santo Tirso tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia dois de agosto findo, válida por quatro meses; tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município no portal da Autoridade Tributária e Aduaneira, do dia trinta do mesmo mês de agosto, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; e apresentou a declaração para Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração junta ao referido processo; -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão de Desporto; -----

Considerando a competência prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 38.000,00€ (trinta e oito mil euros) para apoiar a prossecução do programa de desenvolvimento desportivo a realizar pela identificada



associação no ano em curso, nos termos da minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo de que se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XXII da mesma. -----

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 1598/2021. -----

O compromisso inerente à atribuição da referida comparticipação financeira está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1338/2021, conforme documento de requisição externa de despesa n.º 1455/2021, três de setembro. -----

Ao contrato a celebrar não é aplicável a parte II do Código dos Contratos Públicos, de harmonia com o previsto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do referido Código.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





28. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE TÊXTEIS ADALBERTO, S.A. - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE PROJETO DE INTERESSE MUNICIPAL.-----

Presente requerimento datado de nove de junho de findo, enviado por email de quinze do mesmo mês de junho, registado com o número onze mil trezentos e setenta e cinco, da sociedade Sociedade Têxteis Adalberto, S.A., com sede Rua Adalberto Pinto da Silva, n.º 28, freguesia de Rebordões, deste concelho, que tem como objeto social a distribuição e comercialização de têxteis, objetos de decoração e revestimentos; compra e venda de tecidos e artigos confeccionados; consultoria industrial, representação e agenciamento de marcas, modelos industriais e de invenção; organização de feiras, eventos e certames de vestuário, e prestação de serviços na área de controlo de qualidade, embalagem e assistência técnica; desenvolvimento e implantação de contratos de agenciamento, franchising e concessão comercial, e arrendamento de imóveis; representação de produtos, equipamentos e bens de consumo para a indústria e comércio; consultoria e assessoria de empresas, formação profissional, estudos de mercado, serviços de gestão económico financeira de empresas, exploração de marcas, patentes e desenhos de invenção; prestação de serviços na área de divulgação de obras de arte, imagem, marketing e publicidade; aluguer de máquinas e equipamentos, a solicitar o reconhecimento do interesse público municipal relativo ao projeto de investimento que pretende realizar, e que consiste na regularização do pavilhão industrial, sito no lugar da Perlonga, Burgães, da freguesia União das Freguesias Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães, do qual é proprietário e que se encontra arrendado à sociedade COPO TÊXTIL PORTUGAL, S.A., e consequentemente aumentar a capacidade produtiva da referida empresa, de sete toneladas por dia para onze toneladas por dia. -----

O assunto vem informado pela Divisão de Desenvolvimento Económico, conforme informação registada com o número seis mil setecentos e sessenta e sete, de treze de agosto findo, cujo teor se dá por inteiramente transcrito para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal. -----



O investimento previsto é de 840.000,00 € (oitocentos e quarenta mil euros).-----

O valor estimado das taxas a pagar relativamente às obras em causa (processo número 5/10 LEDI) é de 20.018,51 € (vinte mil e dezoito euros e cinquenta um cêntimos).-----

- Taxa de Licença – 1.432,07 € (mil quatrocentos e trinta e dois euros e sete cêntimos). --

- Taxa Municipal de Urbanização – 5.301,20 € (cinco mil trezentos e um euros e vinte cêntimos). -----

- Compensação urbanística – 10.430,00€ (dez mil quatrocentos e trinta euros).-----

- Ocupação de solo, com carater definitivo – 2.855,24 € (dois mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e vinte e quatro cêntimos). -----

O senhor presidente da câmara propôs que a câmara municipal, de harmonia com as disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 e n.º 3, ambos do artigo 15.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, e com a fundamentação que consta da informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, deliberasse reconhecer o especial interesse público económico deste investimento para o município de Santo Tirso, para efeitos de isenção ou redução de taxas municipais a pagar, bem como para efeitos de compensação urbanística, sem prejuízo do cumprimento das normas legalmente previstas, no que se refere ao licenciamento da operação urbanística em causa. -----

A decisão relativa à percentagem da redução a conceder será tomada por despacho do presidente da câmara municipal, na sequência da informação que vier a ser prestada pela Divisão de Licenças e Urbanismo. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



29. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE METALOMECÂNICA AGRELA, LDA - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE PROJETO DE INTERESSE MUNICIPAL (PIM) PARA EFEITOS DO ARTIGO 39.º, N.º 2, DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 15/07/2021 (ITEM 15)

Presente informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, de um do corrente mês de setembro, a informar que o projeto de investimento a que se refere o procedimento de controlo prévio registado com o n.º 1756/97-LEDI contempla não só a ampliação e legalização do piso superior do edifício industrial existente, sito na Rua Nossa Senhora da Guia, freguesia de Agrela, concelho de Santo Tirso, mas também a legalização da ampliação de um anexo (a que se refere o Processo n.º 499/200) e legalização de construções anexas identificadas como A e B na respetiva Planta de Implantação, pelo que propõe que se inclua aqueles investimentos no reconhecimento como Projeto de Interesse Público Municipal (PIM), para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 39.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, conforme deliberação da câmara municipal de 15 de julho de 2021. -----

Face ao exposto, o presidente da câmara municipal propôs, com fundamento na referida informação técnica, a retificação da deliberação da câmara municipal de 15 de julho de 2021 no sentido de incluir na proposta de deliberação da assembleia municipal, não só o reconhecimento da proposta de ampliação e legalização do piso superior do edifício industrial existente, mas também a legalização da ampliação do anexo (a que se refere o Processo n.º 499/200) e a legalização de construções anexas identificadas como A e B na Planta de Implantação do procedimento de controlo prévio n.º 1756/97-LEDI, como Projeto de Interesse Público Municipal (PIM), de modo a permitir a sua implementação em Espaço Florestal, de harmonia com o previsto no n.º 2 do artigo 39.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. -----

Findo o período da ordem do dia, o senhor presidente, e de harmonia com as disposições conjugadas dos artigos 49º, n.º 2, e 54º, n.º 3, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro e artigo 14º do regimento da câmara municipal, em virtude da última reunião pública do mês de agosto (26/08/2021) não se ter realizado por falta de quórum. Pelo que, esta reunião teve a natureza da anterior – pública – o que foi publicitado através de edital afixado no dia vinte e sete de agosto e publicado no “Jornal de Notícias” e no “Jornal de Negócios” de trinta e um de agosto findo e três do corrente mês de setembro, respetivamente.-----

Esta reunião da câmara municipal, que é de caráter público, foi realizada sem a presença de público, tendo-se procedido à sua gravação, a qual vai ser disponibilizada no sítio institucional do município na Internet, de harmonia com o previsto no n.º 2 do artigo 3.º da Lei 1-A/2020, de 19 de março.-----

No entanto, de harmonia com o previsto no n.º 3 do mesmo artigo, foram asseguradas condições para a intervenção do público, o que foi publicitado através do Edital nº 124/2021, de 27 de agosto, inserido na página do município na Internet e publicitado nos locais de estilo, nomeadamente na porta principal do edifício sede do município, sito na Praça 25 de Abril, da cidade de Santo Tirso, bem como nos referidos jornais.-----

Dentro do prazo previsto naquele Edital inscreveu-se para obtenção de autorização para assistência/intervenção nesta reunião, por videoconferência, o munícipe Manuel Rodrigues, presidente da Cooproriz, a quem o senhor presidente, no início da reunião, efetuou também chamada de vídeo, de modo a permitir ao munícipe assistir a esta reunião, não tendo efetuado qualquer intervenção.-----



Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal. -----

ENCERRAMENTO.-----

A reunião foi encerrada eram: Quinze horas e cinquenta e sete minutos. -----

E para constar se lavrou a presente ata que tem setenta e nove folhas, apenas utilizadas no anverso e vinte e dois documentos anexos (anexos I, relativa ao item três, anexo II e III, relativos ao item cinco; e anexos IV e V, relativos ao item sete; anexo VI, relativo ao item oito; anexo VII, relativo ao item onze; anexo VIII, relativo ao item doze; anexo IX, relativo ao item treze; anexo X, relativo ao item catorze; anexo XI, relativo ao item quinze; anexo XII, relativo ao item dezasseis; anexo XIII, relativo ao item dezassete; anexo XIV, relativo ao item dezoito; anexo XV, relativo ao item dezanove; anexo XVI, relativo ao item vinte e um; anexo XVII, relativo ao item vinte e dois; anexo XVIII, relativo ao item vinte e três; anexo XIX, relativo ao item vinte e quatro; anexo XX, relativo ao item vinte e cinco; anexo XXI, relativo ao item vinte e seis; e anexo XXII, relativo ao item vinte e sete), que eu

Jiane Paule Feneire Salgado

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

Alberto Manuel Santos de Este

APROVAÇÃO DA ATA.-----

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 23/09/2021, conforme consta do item um da respetiva minuta (folhas sete).-----

A Secretária,

Jiane Paule Feneire Salgado